



BOA VISTA

Segunda-feira
17 de Agosto
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 0024/2026 – SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 029/P, de 21 de maio de 2026, D.O.M. nº 6599, de 21 de maio de 2026.

Considerando o Artigo 4º, §6º, do Decreto nº 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. nº 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto eletrônico do servidor LÁZARO PEREIRA LIMA da Segurança Institucional da SMGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 3 de agosto de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira.
Secretária Municipal de Governo -AdjuntaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 0025/2026 – SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 029/P, de 21 de maio de 2026, D.O.M. nº 6599, de 21 de maio de 2026.

Considerando o Artigo 4º, §6º, do Decreto nº 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. nº 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto eletrônico da servidora Cledna Gomes Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira.
Secretária Municipal de Governo -AdjuntaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 0026/2026 – SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 029/P, de 21 de maio de 2026, D.O.M. nº 6599, de 21 de maio de 2026.

Considerando o Artigo 4º, §6º, do Decreto nº 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. nº 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto eletrônico da servidora Cheynne Ponte Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira.
Secretária Municipal de Governo -AdjuntaSECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº188/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Designar Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal do quadro de pessoal Município, matrícula funcional nº 26.124, para em substituição a Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal do quadro de pessoal Município, matrícula funcional nº 26.671, integrar, na qualidade de membro a Comissão de Processo de Sindicância Acusatória nº 05215/2025/SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015192/2026-SMLIC
ESPÉCIE: Contrato nº 756/SMLIC/ASSESP/2026
OBJETO: Aquisição de licença ADOBE ACROBAT PRO
PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 40/2024, oriundos do Processo Administrativo nº 19973.106576/2023-13 e Pregão Eletrônico nº 90.001/2024-Ministério da Gestão e da Inovação sem Serviços Públicos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.500,86 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos reais e oitenta e seis centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SMLIC: Unidade Orçamentária: 022001 Funcional Programática: 04.122.0081. Ação: 2293 Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00 Fonte de Recurso: Recursos próprio
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS- SMLIC
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, para as licenças de subscrição de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista, 10 de agosto de 2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 026992/2025 – SMLIC.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 550 – SMLIC/ASSESP/2026.
Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 550 – SMLIC/ASSESP/2026, as seguintes indicações de despesas:
Unidade Orçamentária: 022001 Funcional Programática: 04.122.0081 Natureza de Despesa: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA

LTDA

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Processo nº 035568/2025 – SMSA

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 153, página nº 245, no Diário Oficial do Município nº 6655 e no Jornal Folha de Boa Vista que circularam no dia 14/08/2026, na publicação referente ao aviso de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: “...Pregão Eletrônico nº 90008/2025/ Processo nº 035568/2025 – SMSA”

Leia-se: “... Pregão Eletrônico nº 90008/2026/Processo nº 035568/2025 – SMSA”

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Wagner da Silva Araújo - Diagramador

Onde se lê: "...A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 oriundo do Processo nº 035568/2025 – SMSA"

Leia-se: "...A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 90008/2026 oriundo do Processo nº 035568/2025 – SMSA"

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.029826/2026
ASSUNTO: Auxílio-funeral por morte de Maria Zorilda Ribeiro de Matos
INTERESSADO: Fredson Marcelo de Matos Cumapa

DECISÃO

[...]

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199 da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de FREDSON MARCELO DE MATOS CUMAPA, em razão do falecimento da servidora MARIA ZORILDA RIBEIRO DE MATOS, Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29795.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.0.012054/2026
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Sheila Sheron Nunes de Sousa

DECISÃO

[...]

11. Diante do exposto, considerando que o período de licença-prêmio pleiteado consta como integralmente fruído desde 2018 e que o requerimento foi apresentado após longo decurso de prazo, impossibilitando a revisão de ato administrativo já consolidado, com base no Princípio da Segurança Jurídica, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora SHEILA SHERON NUNES DE SOUSA, matrícula n. 27180, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022900/2026
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Laís Amélia Araújo Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora LAÍS AMÉLIA ARAÚJO SILVA, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 130458, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 37 – PREF. BOA VISTA – GUARDA
MUNICIPAL, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, torna públicos o resultado final na prova objetiva do curso de formação profissional, o resultado final no curso de formação profissional e a convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2ª TURMA

1.1 Resultado final na prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma.

10004231, Adriana Landim Vieira, 66.00 / 10013812, Adriana Sobrinho Rebouças, 62.00 / 10001368, Adrielle Nunes Ribeiro, 64.00 / 10001716, Ailson da Silva Sousa, 67.00 / 10002384, Akilas da Silva Frota, 69.00 / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva, 66.00 / 10012585, Ana Beatriz Lima da Silva, 63.00 / 10008014, Anderson Oliveira de Souza, 65.00 / 10002357, Antonio Hugo Rodrigues Damasceno, 71.00 / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins, 64.00 / 10009384, Bruno Moraes de Souza, 63.00 / 10001552, Bruno Souza Freire, 67.00 / 10003052, Clelma Silva Teles, 62.00 / 10002752, Denysson Teixeira Sales, 64.00 / 10000236, Deyvid Lorrán Araújo Barros, 72.00 / 10014325, Dhionatan Silva Santos, 62.00 / 10002302, Eden Soares Carvalho, 60.00 / 10006192, Ediane Leticia Pereira Cardoso de Araújo, 68.00 / 10006398, Elaine Neves de Aragão, 66.00 / 10007674, Elcia Thaina Santos Guerreiro, 69.00 / 10001714, Elexsandra Menezes Duarte de Oliveira, 63.00 / 10008991, Eliel Carneiro de Souza, 70.00 / 10014282, Elizangela de Jesus Alfredo, 68.00 / 10002018, Emerson Fernandes Sousa, 63.00 / 10010694, Estefany Lara Messias Cortez, 61.00 / 10014341, Ester Nascimento dos Santos, 60.00 / 10010246, Esthefany Guedes Coitim, 58.00 / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares, 68.00 / 10002158, Felipe da Silva Rocha, 64.00 / 10011859, Francineide Reis da Silva, 63.00 / 10000322, Francisca Jaiva Amorim Oliveira, 61.00 / 10003607, Gabriel dos Santos Barreira, 65.00 / 10000537, Gabriel Farias de Souza, 67.00 / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza, 63.00 / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos, 67.00 / 10012019, Gerson Gentil Nunes, 67.00 / 10002875, Getulio Leandro Sousa de Carvalho, 64.00 / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves, 66.00 / 10008096, Gladys Dayana Fernandes, 64.00 / 10003571, Greig Azevedo dos Santos, 69.00 / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro, 69.00 / 10004466, Hannye Watson de Carvalho, 67.00 / 10013312, Hiury do Nascimento da Silva, 72.00 / 10003327, Horrara Oliveira Thury Silva, 74.00 / 10005696, Iasmin Loureiro Sousa, 61.00 / 10001294, Igor Maciel Carneiro, 69.00 / 10000984, Igor Viana Carlos, 66.00 / 10010747, Itaciara Be-

atriz da Silva Pimenta, 67.00 / 10006603, Ivina Santos Pereira, 65.00 / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira, 68.00 / 10009521, Jaidson da Silva Franco, 63.00 / 10006294, Jaine Sacramento Freitas, 62.00 / 10001218, Jardson Coelho Sarmento, 68.00 / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos, 63.00 / 10006255, Jessica Bruna de Oliveira Ramos, 59.00 / 10002123, Jessycka Silva Candeira, 70.00 / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva, 70.00 / 10001465, Jonas Barros Lima, 69.00 / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim, 70.00 / 10008807, Jose Denys Sousa da Camara, 64.00 / 10009874, Juliana Barros de Oliveira, 64.00 / 10003343, Juliana da Silva Fonseca, 66.00 / 10010141, Juliana Gama Ribeiro, 62.00 / 10011470, Kelen Passos Mendes Almeida, 63.00 / 10000054, Kevin Oliveira da Silva, 67.00 / 10002372, Kleberson da Silva Ribeiro, 66.00 / 10005050, Leandro Queiroz Silva, 70.00 / 10000880, Lissandra da Silva Araujo, 70.00 / 10000129, Luanndrya Kennya Barreto Franco, 64.00 / 10014794, Lucas Caetano Sousa, 67.00 / 10003212, Lucas Estevao de Sousa, 58.00 / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno, 66.00 / 10012028, Lucas Pereira Bastos, 66.00 / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida, 66.00 / 10011360, Luciellen Marques Auzier, 67.00 / 10009264, Luis Henrik Camelo Sousa, 69.00 / 10010846, Luiz Carlos de Souza Silva, 60.00 / 10005432, Manoel Alves Pereira Junior, 66.00 / 10000560, Maria Yasmin Vasconcelos Cordeiro, 60.00 / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva, 70.00 / 10004465, Matheus Souza Cordeiro, 68.00 / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario, 70.00 / 10000304, Mayke da Silva Guimaraes, 62.00 / 10012954, Mayla Caroline Palma Pessoa, 71.00 / 10001639, Mayra Layana Guilherme Pereira, 71.00 / 10006957, Natiele Loureiro Sousa, 70.00 / 10005976, Otoniel Evangelista Amorim, 71.00 / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte, 70.00 / 10009942, Pamara Brito da Silva, 68.00 / 10007025, Petrus Henrique de Souza Lima, 65.00 / 10012939, Raiziane Vidal da Silva, 59.00 / 10003105, Reginaldo Nunez Barbosa Junior, 61.00 / 10001237, Ricardo Costa de Sousa, 62.00 / 10014914, Ricardo Rodrigues Adairalba, 68.00 / 10000302, Richardson Bueno Richil, 61.00 / 10002176, Samara da Silva Carneiro, 68.00 / 10003056, Samara Melo de Sousa, 66.00 / 10000601, Samuel do Nascimento de Freitas, 63.00 / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva, 71.00 / 10001083, Sheldon Ygor da Costa Silva Guimaraes, 68.00 / 10008568, Sherllon Silva Guivares, 61.00 / 10001002, Talita Mendes Menezes, 69.00 / 10005071, Thathyelly Rayza Moura Cavalcante, 63.00 / 10014276, Thiago de Sousa Ventura, 63.00 / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita, 65.00 / 10009649, Thyron Menezes Franca, 74.00 / 10005826, Vanessa Alves, 65.00 / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira, 69.00 / 10002385, Veronica Silva da Cruz, 67.00 / 10000160, Vinicius Gabriel Ferreira Silva, 64.00 / 10009611, Waldielle Nunes Assuncao, 63.00 / 10001344, Walyson Noia Lopes, 69.00 / 10002145, Watson Diego de Sousa Brito, 65.00 / 10007108, Wellington Fuma de Oliveira, 64.00 / 10006162, Welyton Ferreira dos Santos, 69.00 / 10002151, Wesley Sa de Souza, 65.00 / 10002263, William Thiago Chaves Cerveira, 73.00 / 10006818, Yasmin Silva Celane, 62.00 / 10003217, Yuri Moreira Vita, 66.00.

1.1.1 Resultado final dos candidatos sub judice na prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma.

10000568, Ana Caroline da Costa Carneiro, 66.00 / 10001336, Ana Raab Bentes Nogueira, 64.00 / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras, 64.00 / 10007274, Bruna Isetefane Carvalho dos Santos, 61.00 / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva, 68.00 / 10007599, Camila de Freitas Silva, 71.00 / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira, 71.00 / 10008957, Daniel Prieto de Souza, 66.00 / 10007095, David Luciano Silva Nascimento, 64.00 / 10003617, Diego de Araujo Batista, 66.00 / 10000306, Felipe Soares Rolim, 68.00 / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro, 64.00 / 10008163, Iago Carvalho de Sales, 69.00 / 10001017, Juliana Lima da Silva, 57.00 / 10007453, Kassandra de Sousa Alves Batista, 57.00 / 10000489, Keoma Naressi, 65.00 / 10006531, Luciano da Silva Oliveira Junior, 72.00 / 10004614, Mailton Gomes Rodrigues, 69.00 / 10000582, Marcos Levi Cardoso Souza, 62.00 / 10001329, Mario Henrique Alves Brito, 68.00 / 10000699, Natayane de Oliveira Sichinel, 51.00 / 10001326, Nathan Passos Barros Ferreira, 63.00 / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa, 67.00 / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia, 68.00 / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz, 70.00 / 10004314, Priscila Cristina Gimaque do Nascimen-

to, 59.00 / 10001885, Raiany Laranjeira Marques, 62.00 / 10009762, Rajendro de Souza Nibar, 68.00 / 10002699, Rodrigo da Silva Lima, 66.00 / 10004531, Talita Cardozo da Silva, 70.00 / 10007931, Valdilei Lopes da Silva, 68.00.

1.1.2 Resultado final dos candidatos com deficiência na prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma.

10011783, Alexsandro Lima Pereira, 44.00 / 10007631, Edivaldo Almeida de Oliveira, 58.00 / 10005206, Fabio Monk Matos Moura, 57.00 / 10013774, Rafael Pereira dos Santos, 63.00 / 10004661, Ricardo Soares da Silva, 69.00.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência na prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma.

10005079, Dionatan de Jesus Gomes, 66.00 / 10008864, Kassio da Silva Sousa, 59.00.

2 DO RESULTADO FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2ª TURMA

2.1 Resultado final no curso de formação profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no curso de formação profissional – 2ª turma.

10004231, Adriana Landim Vieira, 96.22 / 10013812, Adriana Sobrinho Reboucas, 95.27 / 10001368, Adrielle Nunes Ribeiro, 95.76 / 10001716, Ailson da Silva Sousa, 96.59 / 10002384, Akilas da Silva Frota, 97.02 / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva, 96.31 / 10012585, Ana Beatriz Lima da Silva, 95.50 / 10008014, Anderson Oliveira de Souza, 96.08 / 10002357, Antonio Hugo Rodrigues Damasceno, 97.53 / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins, 95.79 / 10009384, Bruno Moraes de Souza, 95.53 / 10001552, Bruno Souza Freire, 96.50 / 10003052, Clelma Silva Teles, 95.26 / 10002752, Denysson Teixeira Sales, 95.79 / 10000236, Deyvid Lorrán Araujo Barros, 97.84 / 10014325, Dhionatan Silva Santos, 95.24 / 10002302, Eden Soares Carvalho, 94.83 / 10006192, Ediane Leticia Pereira Cardoso de Araujo, 96.81 / 10006398, Elaine Neves de Aragao, 96.25 / 10007674, Elcia Thaina Santos Guerreiro, 97.08 / 10001714, Elexsandra Menezes Duarte de Oliveira, 95.58 / 10008991, Eliel Carneiro de Souza, 97.37 / 10014282, Elizangela de Jesus Alfredo, 96.77 / 10002018, Emerson Fernandes Sousa, 95.44 / 10010694, Estefany Lara Messias Cortez, 95.09 / 10014341, Ester Nascimento dos Santos, 94.72 / 10010246, Esthefany Guedes Coitim, 93.95 / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares, 96.81 / 10002158, Felipe da Silva Rocha, 95.80 / 10011859, Francineide Reis da Silva, 95.54 / 10000322, Francisca Jaiva Amorim Oliveira, 94.89 / 10003607, Gabriel dos Santos Barreira, 95.95 / 10000537, Gabriel Farias de Souza, 96.54 / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza, 95.55 / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos, 96.57 / 10012019, Gerson Gentil Nunes, 96.58 / 10002875, Getulio Leandro Sousa de Carvalho, 95.72 / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves, 96.31 / 10008096, Gladys Dayana Fernandes, 95.68 / 10003571, Greig Azevedo dos Santos, 97.05 / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro, 97.09 / 10004466, Hanny Watson de Carvalho, 96.60 / 10013312, Hiury do Nascimento da Silva, 97.80 / 10003327, Horrara Oliveira Thury Silva, 98.34 / 10005696, Iasmin Loureiro Sousa, 95.01 / 10001294, Igor Maciel Carneiro, 97.12 / 10000984, Igor Viana Carlos, 96.24 / 10010747, Itaciara Beatriz da Silva Pimenta, 96.60 / 10006603, Ivina Santos Pereira, 96.03 / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira, 96.82 / 10009521, Jaidson da Silva Franco, 95.54 / 10006294, Jaine Sacramento Freitas, 95.23 / 10001218, Jardson Coelho Sarmento, 96.78 / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos, 95.56 / 10006255, Jessica Bruna de Oliveira Ramos, 94.61 / 10002123, Jessycka Silva Candeira, 97.26 / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva, 97.32 / 10001465, Jonas Barros Lima, 96.94 / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim, 97.35 / 10008807, Jose Denys Sousa da Camara, 95.82 / 10009874, Juliana Barros de Oliveira, 95.77 / 10003343, Juliana da Silva Fonseca, 96.26 / 10010141, Juliana Gama Ribeiro, 95.32 /

10011470, Kelen Passos Mendes Almeida, 95.55 / 10000054, Kevin Oliveira da Silva, 96.56 / 10002372, Kleberson da Silva Ribeiro, 96.25 / 10005050, Leandro Queiroz Silva, 97.34 / 10000880, Lissandra da Silva Araújo, 97.30 / 10000129, Luannndrya Kennya Barreto Franco, 95.78 / 10014794, Lucas Caetano Sousa, 96.49 / 10003212, Lucas Estevao de Sousa, 94.32 / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno, 96.29 / 10012028, Lucas Pereira Bastos, 96.28 / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida, 96.35 / 10011360, Luciellen Marques Auzier, 96.57 / 10009264, Luis Henrik Camelo Sousa, 97.07 / 10010846, Luiz Carlos de Souza Silva, 94.74 / 10005432, Manoel Alves Pereira Junior, 96.37 / 10000560, Maria Yasmin Vasconcelos Cordeiro, 94.82 / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva, 97.32 / 10004465, Matheus Souza Cordeiro, 96.80 / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario, 97.27 / 10000304, Mayke da Silva Guimaraes, 95.30 / 10012954, Mayla Caroline Palma Pessoa, 97.59 / 10001639, Mayra Layana Guilherme Pereira, 97.51 / 10006957, Natiele Loureiro Sousa, 97.35 / 10005976, Otoniel Evangelista Amorim, 97.50 / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte, 97.27 / 10009942, Pamara Brito da Silva, 96.85 / 10007025, Petrus Henrique de Souza Lima, 96.05 / 10012939, Raiziane Vidal da Silva, 94.53 / 10003105, Reginaldo Nunez Barbosa Junior, 95.03 / 10001237, Ricardo Costa de Sousa, 95.29 / 10014914, Ricardo Rodrigues Adairalba, 96.84 / 10000302, Richardson Bueno Richil, 94.93 / 10002176, Samara da Silva Carneiro, 96.78 / 10003056, Samara Melo de Sousa, 96.33 / 10000601, Samuel do Nascimento de Freitas, 95.57 / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva, 97.58 / 10001083, Shelldon Ygor da Costa Silva Guimaraes, 96.78 / 10008568, Sherllon Silva Guivares, 95.08 / 10001002, Talita Mendes Menezes, 97.02 / 10005071, Thathyelly Rayza Moura Cavalcante, 95.55 / 10014276, Thiago de Sousa Ventura, 95.59 / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita, 96.03 / 10009649, Thyron Menezes Franca, 98.27 / 10005826, Vanessa Alves, 96.02 / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira, 97.09 / 10002385, Veronica Silva da Cruz, 96.53 / 10000160, Venicius Gabriel Ferreira Silva, 95.85 / 10009611, Waldielle Nunes Assuncao, 95.56 / 10001344, Walyson Noia Lopes, 97.06 / 10002145, Watson Diego de Sousa Brito, 96.11 / 10007108, Wellington Fuma de Oliveira, 95.86 / 10006162, Welyton Ferreira dos Santos, 97.01 / 10002151, Wesley Sa de Souza, 96.08 / 10002263, William Thiago Chaves Cerveira, 98.06 / 10006818, Yasmin Silva Celane, 95.26 / 10003217, Yuri Moreira Vita, 96.23.

2.1.1 Resultado final dos candidatos sub judice no curso de formação profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no curso de formação profissional – 2ª turma.

10000568, Ana Caroline da Costa Carneiro, 96.32 / 10001336, Ana Raab Bentes Nogueira, 95.73 / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras, 95.73 / 10007274, Bruna Isstefane Carvalho dos Santos, 95.06 / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva, 96.82 / 10007599, Camila de Freitas Silva, 97.61 / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira, 97.58 / 10008957, Daniel Prieto de Souza, 96.24 / 10007095, David Luciano Silva Nascimento, 95.78 / 10003617, Diego de Araujo Batista, 96.29 / 10000306, Felipe Soares Rolim, 96.76 / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro, 95.80 / 10008163, Iago Carvalho de Sales, 97.02 / 10001017, Juliana Lima da Silva, 94.01 / 10007453, Kassandra de Sousa Alves Batista, 94.08 / 10000489, Keoma Naressi, 96.03 / 10006531, Luciano da Silva Oliveira Junior, 97.81 / 10004614, Mailton Gomes Rodrigues, 97.03 / 10000582, Marcos Levi Cardoso Souza, 95.36 / 10001329, Mario Henrique Alves Brito, 96.81 / 10000699, Natayane de Oliveira Sichinel, 92.52 / 10001326, Nathan Passos Barros Ferreira, 95.51 / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa, 96.54 / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia, 96.76 / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz, 97.26 / 10004314, Priscila Cristina Gimaque do Nascimento, 94.48 / 10001885, Raiany Laranjeira Marques, 95.29 / 10009762, Rajendro de Souza Nibar, 96.81 / 10002699, Rodrigo da Silva Lima, 96.35 / 10004531, Talita Cardozo da Silva, 97.35 / 10007931, Valdilei Lopes da Silva, 96.73.

2.1.2 Resultado final dos candidatos com deficiência no curso de formação profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no curso de formação profissional – 2ª turma.

10011783, Alessandro Lima Pereira, 90.75 / 10007631, Edivaldo Almeida de Oliveira, 94.32 / 10005206, Fabio Monk Matos Moura, 93.86 / 10013774, Rafael Pereira dos Santos, 95.50 / 10004661, Ricardo Soares da Silva, 97.06.

2.1.2.1 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no curso de formação profissional – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no curso de formação profissional – 2ª turma.

10005079, Dionatan de Jesus Gomes, 96.20 / 10008864, Kassio da Silva Sousa, 94.51.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

3.1 Convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002384, Akilas da Silva Frota / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva / 10008014, Anderson Oliveira de Souza / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins / 10003052, Clelma Silva Teles / 10002752, Denysson Teixeira Sales / 10006192, Ediane Leticia Pereira Cardoso de Araujo / 10006398, Elaine Neves de Aragao / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares / 10002158, Felipe da Silva Rocha / 10011859, Francineide Reis da Silva / 10000537, Gabriel Farias de Souza / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro / 10004466, Hannye Watson de Carvalho / 10000984, Igor Viana Carlos / 10010747, Itacira Beatriz da Silva Pimenta / 10006603, Ivina Santos Pereira / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira / 10009521, Jaidson da Silva Franco / 10001218, Jardsom Coelho Sarmiento / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos / 10002123, Jessycka Silva Candeira / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim / 10011470, Kelen Passos Mendes Almeida / 10002372, Kleberson da Silva Ribeiro / 10000129, Luannndrya Kennya Barreto Franco / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida / 10011360, Luciellen Marques Auzier / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario / 10006957, Natiele Loureiro Sousa / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte / 10001237, Ricardo Costa de Sousa / 10002176, Samara da Silva Carneiro / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva / 10001083, Shelldon Ygor da Costa Silva Guimaraes / 10001002, Talita Mendes Menezes / 10005071, Thathyelly Rayza Moura Cavalcante / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira / 10009611, Waldielle Nunes Assuncao / 10002151, Wesley Sa de Souza / 10006818, Yasmin Silva Celane.

3.1.1 Convocação dos candidatos sub judice para o envio da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001336, Ana Raab Bentes Nogueira / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira / 10008957, Daniel Prieto de Souza / 10007095, David Luciano Silva Nascimento / 10003617, Diego de Araujo Batista / 10000306, Felipe Soares Rolim / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro / 10008163, Iago Carvalho de Sales / 10000489, Keoma Naressi / 10001329, Mario Henrique Alves Brito / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz / 10001885, Raiany Laranjeira Marques / 10009762, Rajendro de Souza Nibar / 10002699, Rodrigo da Silva Lima / 10004531, Talita Cardozo da Silva.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

4.1 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das 10 horas do dia 17 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 18 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, as imagens legi-

veis dos documentos citados nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.2 Para fins de comprovação de maior idade, conforme alínea “c” do subitem 15.1.1 do Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, e suas alterações, será aceita certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento.

4.2.1 Caso o candidato não envie a imagem legível da certidão de nascimento para fins de desempate, terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

4.3 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme alínea “b” do subitem 15.1.1 do edital de abertura, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação profissional estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 14 de agosto de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

5.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

5.2 O edital de resultado provisório no desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, na data provável de 21 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores, abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para regularização funcional.

ORD.	NOME	CPF
01	ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA	XXX.927.112-XX
02	ROBERTO CONCEIÇÃO DO SANTOS FRANCO	XXX.219.922-XX
03	SUEIDE MARIA TOFFILY FILHA	XXX.175.192-XX
04	TATIANE PANTOJA DE BRITO	XXX.028.412-XX
05	WILLES DENYS RODRIGUES BATISTA	XXX.547.302-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 001/2026/SMEC/PMBV

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DA ENTREVISTA TÉCNICA

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para constituição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, instituída pelo Decreto nº 065E/2026, bem como as disposições do Edital nº 001/2026/SMEC, torna público o resultado preliminar da Entrevista Técnica, referente à Quarta Etapa do certame.

Art. 1º Fica divulgado, no Anexo I deste Edital, o resultado preliminar da Entrevista Técnica, contendo as notas atribuídas realizada em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo V do Edital.

Art. 2º Os candidatos que desejarem solicitar acesso à gravação da entrevista técnica realizada no âmbito do Processo Seletivo deverão encaminhar solicitação ao e-mail seletivo.gestores@edu.pmbv.rr.gov.br, informando nome completo, número de inscrição e a unidade escolar para a qual concorrem.

Art. 3º A solicitação deverá ser encaminhada em tempo hábil para possibilitar o acesso à gravação antes do término do prazo para eventual interposição de recurso, não implicando, por si só, prorrogação ou alteração dos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026/SMEC/PMBV.

Art. 4º Após o recebimento e a conferência da solicitação, a Comissão Organizadora encaminhará a gravação ao endereço eletrônico informado pelo candidato, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável, exclusivamente para fins de análise da entrevista e eventual exercício do direito de recurso.

Art. 5º O acesso à gravação será disponibilizado exclusivamente ao respectivo candidato, sendo vedada sua utilização ou divulgação para finalidade diversa daquela relacionada ao Processo Seletivo.

Art. 6º O resultado definitivo da Entrevista Técnica e homologação do resultado definitivo serão publicados após o julgamento dos recursos interpostos, conforme cronograma oficial.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA TÉCNICA

CANDIDATO	GESTÃO PEDAGÓGICA	GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA	GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA	GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRAESTRUTURA	TOTAL
ADONES ROSALIDIA DE MENESES	10	5	10	5	30
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	10	5	10	5	30
ALYNE SOUSA CANELA	9,5	4,5	9,5	5	28,5
ANDRÉIA PERON DO PRADO	5	2	5	4	16
ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA	8,5	5	9	5	27,5
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	8	3	7	4	22

ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS	9	4	9,5	4,5	27
CELIA MARIA SOARES DA COSTA	8,5	4	9	4,5	26
CELITA SANCHES DA SILVA	10	5	10	5	30
CLAUDI SILVA SOUZA	10	4	10	5	29
DARYHANNA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	9,5	4,5	9,5	4	27,5
DAYLLA LUZ DE ARAUJO	7,5	4,5	7,5	4,5	24
DÉBORA DE SOUSA MELO	5	4	6	4	19
DIVALDO RODRIGUES BATISTA	9	5	8	5	27
DJANICE DA SILVA DE SOUSA SANTOS	9	4	9	3,5	25,5
EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS	8	5	8,5	4,5	26
EDINAR ALMEIDA DE CASTRO DE SOUSA	10	5	10	4,5	29,5
EGLAICE SOARES LIMA	10	5	10	5	30
ELINETE LOBO FOLHADELA	5	2,5	4	3	14,5
ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	10	5	10	5	30
ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS	8	5	8	4	25
ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	10	4	7	4	25
ÉRICO VERÍSSIMO DA SILVA ARAÚJO	10	5	9	5	29
ERIKA NELI EVANGELISTA COSTA	10	5	10	5	30
ESMERALDA PEREIRA SILVA ARAUJO	6,5	5	7	4	22,5
FRANCISCA ROSELIA SILVA ALENCAR	10	3	7	5	25
GIBERVALTON ALVES DE LIMA	9	5	9	5	28
GREYCE KELLY CALHEIROS DE SOUZA MAGALHÃES	10	5	10	5	30
JAMILY PORTELA FROTA	10	5	8	4	27
JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ	10	5	10	5	30
JOCIMEIRE LIMA TORRES	9	4	7,5	3,5	24
JOCINAIRA COSTA SOUSA	10	5	10	5	30
JONILDE LIMA DA SILVA	4	4	3	3	14
JOSÉ ELIAS RODRIGUES	10	5	8	5	28
JUCINETE COSTA PIZANO	9	3,5	9	5	26,5
KÁTIA SIMONE CARDOSO FROZ	10	5	9	5	29
KATIUSCIA MOREIRA MELO	10	5	10	5	30
KELCILENE NAKAUTH FRANCO	10	5	10	5	30
LAIZ FURMAN TOMÉ	10	5	10	5	30
LEILA PEREIRA DA COSTA	8,5	4	9,5	4	26
LÚCIA GOMES RODRIGUES	9,5	3,5	9,5	3	25,5
LUCIANA NETO DE LIMA	8	4	7,5	5	24,5
LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA	10	5	10	5	30
LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA	7	3,5	7,5	4,5	22,5
LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS	10	5	10	5	30
MARCIA AROUCHE DE PINHO	10	5	0	5	20
MÁRCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA	9,5	4	8,5	4	26
MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	8	5	10	4	27
MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	9	5	10	5	29
MARIA DINALVA DA SILVA GAMA	9,5	4,5	9,5	4,5	28
MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR	10	5	10	5	30
MARIA ELIZANGELA DE SOUZA ALMEIDA	8	3	8	3	22
MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE	8	5	8	4	25
MARIA GEDIAN DE SOUSA CASTRO	6	4	8	4	22
MARIA IRANETE MINEIRO PINHO	9	5	9	5	28
MARIA ROSANGELA DOS PRAZERES PINHO	9	4	10	4	27
MARIA ROZANA CARDOSO FROZ	7	4	6	5	22

MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	10	5	10	5	30
MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	7,5	5	8	4,5	25
MICHEL MARTINS DA SILVA	9	5	10	4	28
NILVA PATUCI SOTO RIVA	9	5	9	5	28
PABLA DANILLA PAES DE BARROS	9	5	10	5	29
PATRICIA PAIVA GARCIA	8,5	4	8	4	24,5
PAULA MONALISA FERNANDES COSME BRITO	8,5	5	9	4	26,5
PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS	9	5	9	4	27
REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10	5	10	5	30
ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS	10	5	9	5	29
ROBERTA BORGES MONTEIRO	9	5	9	5	28
ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	9	4	9	4	26
ROSIELMA FÁTIMA MATOS LIRA	9	5	9	5	28
SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO	9	5	10	5	29
SANDRA LOPES LIMA	9,5	4,5	8,5	5	27,5
SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES	7	5	7	4	23
SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA	8	5	9	5	27
SILOÉ AUGUSTA LIMA DA SILVA	5	3	8	3	19
SÓSTENES ALMEIDA SOUSA	10	5	10	5	30
SUELI VIEIRA FEITOSA	10	5	9,5	5	29,5
SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA	9	5	9,5	5	28,5
SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	10	5	8	5	28
SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES	8	4	7	3	22
UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	10	5	10	5	30
VALDIVINO BARROS MORIS	10	5	9,5	5	29,5
VANDERLY ALVES	9,5	4,5	9	5	28
VANIA MARIA MOREIRA LEITE	10	4	7	5	26
WALQUIRIA AMORIM GONÇALVES FRANCHI	8	4	9	4	25
WILIANE IZABEL ANANIAS GOMES MORAES	9	3,5	8	5	25,5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 203/2026 oriundo do Processo nº 17576/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6545, de 03 de março de 2026, que estabelecem as normas relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo 203/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 17576/2026 cujo objeto é a eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade – suporte ao paciente, para atendimento aos munícipes usuários do atendimento básico e especializado das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA por um período de

12 (doze) meses.

I – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 95467;

II – Adienio Silva de Faria - Fiscal do Contrato - Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos Administrativos nº 504/2026, 506/2026, decorrente do Processo nº 18419/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais dos Contratos Administrativos nº 504/2026, 506/2026, decorrentes do Processo nº 18149/2026-SMSA, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA.

I – Jair Pereira Araújo (SAP), Fiscal Técnico, Matrícula: 954305;

II – Edson Monteiro Neto (SAP), Fiscal Administrativo, Matrícula: 954860;

III- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho (SAP), Gestor do Contrato, Matrícula: 29888.

IV- Rafael Rodrigues da Silva (SAP), Gestor Substituto, Matrícula: 850264.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 19 de junho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 233, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 505/2026, decorrente do Processo nº 18419/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 505/2026, decorrentes do Processo nº 18149/2026-SMSA, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA.

I – Jair Pereira Araújo (SAP), Fiscal Técnico, Matrícula: 954305;

II – Edson Monteiro Neto (SAP), Fiscal Administrativo, Matrícula: 954860;

III- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho (SAP), Gestor do Contrato, Matrícula: 29888.

IV- Rafael Rodrigues da Silva (SAP), Gestor Substituto, Matrícula: 850264.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 23 de junho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 234, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 730 e 731/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização

e gestão dos Contratos Administrativos 730/2026 e 731/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 21711/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

I – Luiz De Carvalho Marques - Fiscal do Contrato - Matrícula: 951563;

II – Carlos Eduardo De Queiroz - Fiscal do Contrato - Matrícula: 951563;

III – Luciano Jose Coutinho - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

IV – Lucivaldo Oliveira Barroso - Gestor do Contrato (substituto) – Matrícula 29691

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos às respectivas datas de assinatura dos contratos, conforme segue:

I – a contar de 03 de agosto de 2026, para o Contrato nº 730/2026;

II – a contar de 05 de agosto de 2026, para o Contrato nº 731/2026.

**Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 235, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos Administrativos nº 428/2026, 430/2026, 432/2026, decorrente do Processo nº 18419/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais dos Contratos Administrativos nº 428/2026, 430/2026, 432/2026, decorrentes do Processo nº 18149/2026-SMSA, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA.

I – Jair Pereira Araújo (SAP), Fiscal Técnico, Matrícula: 954305;

II – Edson Monteiro Neto (SAP), Fiscal Administrativo, Matrícula: 954860;

III- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho (SAP), Gestor do Contrato, Matrícula: 29888;

IV- Rafael Rodrigues da Silva (SAP), Gestor Substituto, Matrícula: 850264.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

**Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 236, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos Administrativos nº 427/2026, 433/2026, decorrente do Processo nº 18419/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais dos Contratos Administrativos nº 427/2026 e 433/2026, decorrentes do Processo nº 18149/2026-SMSA, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA.

I – Jair Pereira Araújo (SAP), Fiscal Técnico, Matrícula: 954305;

II – Edson Monteiro Neto (SAP), Fiscal Administrativo, Matrícula: 954860;

III- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho (SAP), Gestor do Contrato, Matrícula: 29888;

IV- Rafael Rodrigues da Silva (SAP), Gestor Substituto, Matrícula: 850264.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

**Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 237, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 441/2026, decorrente do Processo nº 18419/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 441/2026, decorrentes do Processo nº 18149/2026-SMSA, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA.

I – Jair Pereira Araújo (SAP), Fiscal Técnico, Matrícula: 954305;

II – Edson Monteiro Neto (SAP), Fiscal Administrativo, Matrícula: 954860;

III- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho (SAP), Gestor do Contrato, Matrícula: 29888;

IV- Rafael Rodrigues da Silva (SAP), Gestor Substituto, Matrícula: 850264.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos Administrativos nº 435/2026, 436/2026, 439/2026 decorrente do Processo nº 18419/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais dos Contratos Administrativos nº 435/2026, 436/2026, 439/2026, decorrentes do Processo nº 18149/2026-SMSA, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA.

I – Jair Pereira Araújo (SAP), Fiscal Técnico, Matrícula: 954305;

II – Edson Monteiro Neto (SAP), Fiscal Administrativo, Matrícula: 954860;

III- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho (SAP), Gestor do Contrato, Matrícula: 29888;

IV- Rafael Rodrigues da Silva (SAP), Gestor Substituto, Matrícula: 850264.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 239, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 768/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº 768/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 41314/2025 desmembramento do Processo Administrativo nº 3339/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Katia Regina Dos Santos Lima - Fiscal do Contrato - Matrícula: 953977;

II – Priscila da Silva Mota - Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

III – Moysés Humberto Carvalho De Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº 459/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº 459/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 010753/2026 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DESTINADAS AS ÁREAS DE RECEPÇÃO E ESPERA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMARIA – SAP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, POR MEIO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SES/MA.

I – Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho (SAP) – Gestora do Contrato –Matrícula nº 29888;

II – Rafael Rodrigues da Silva (SAP) – Gestor Substituto – Matrícula nº 850264;

III – Jair Pereira Araújo (SAP) – Fiscal Técnico – Matrícula nº 954305

IV – Edson Monteiro Neto (SAP) – Fiscal Administrativo – Matrícula nº 954860.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 241, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº 330/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº 330/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00000.0.006025/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de distribuição e fornecimento de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanque criogênico e cilindros, bem como a locação de compressor e central de vácuo, além da manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede canalizada do HCSA.

I - Laudinéia Barros da Costa Bomfim (HCSA) – Gestor do Contrato - Matrícula: 29671;

II - Eguiberto Viana da Silva (HCSA) – Fiscal Setorial - Matrícula: 26620;

III - Michele Felismino da Silva (HCSA) – Fiscal Setorial – Matrícula: 27860;

IV - Luiz de Carvalho Marques (SAMU) – Fiscal Setorial - Matrícula: 952932;

V - Jair Pereira Araújo (SAP) – Fiscal Setorial - Matrícula: 954305.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 154, de 03 de junho de 2026.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 241, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº 330/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº 330/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 00000.0.006025/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de distribuição e fornecimento de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanque criogênico e cilindros, bem como a locação de compressor e central de vácuo, além da manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede canalizada do HCSA.

I - Laudinéia Barros da Costa Bomfim (HCSA) – Gestor do Contrato - Matrícula: 29671;

II - Eguiberto Viana da Silva (HCSA) – Fiscal Setorial - Matrícula: 26620;

III - Michele Felismino da Silva (HCSA) – Fiscal Setorial – Matrícula: 27860;

IV - Luiz de Carvalho Marques (SAMU) – Fiscal Setorial - Matrícula: 952932;

V - Jair Pereira Araújo (SAP) – Fiscal Setorial - Matrícula: 954305.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 154, de 03 de junho de 2026.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 41314/2025 desmembramento do Processo nº3339/2025-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 768/2026 - SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente da Ata De Registro De Preços 366/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90052/2025

Valor: R\$ 15.159,86

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2290 de 27/07/2026, no valor de R\$ 15.159,86

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 027438/2025 desmembramento do Processo nº 012109/2024-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 771/2026 - SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO (HCSA), decorrente da Ata de Registro de Preço nº 300/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90005/2025

Valor: R\$ 4.350,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2495 de 11/08/2026, no valor de R\$ 4.350,00 conforme Proposta n.º 63000.806961/2026-00 (Portaria GM/MS n.º 11.820 de 01 de julho de 2026)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 005986/2025-SMSA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 507/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 507/2025-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2026, nos termos do Parecer Jurídico nº 275-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.427640/2026) e justificativa (NUP 9.410990/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 005986/2025-SMSA.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.3110 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2471, conforme Proposta nº 36000.679010/2025-00 - Emenda nº 41430006 (Portaria GM/MS nº 7.718 de 27 de julho de 2025)

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0093.2516.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.0000 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2472, conforme proposta nº 63.000.723308/2025-00 - (Portaria GM/MS nº 9.720 de 24 de dezembro de 2025)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: P. R. DE ALBUQUERQUE - LTDA

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 005986/2025-SMSA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 508/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 508/2025-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2026, nos termos do Parecer Jurídico nº 275-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.427640/2026) e justificativa (NUP 9.410990/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 005986/2025-SMSA.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.3110 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2477, conforme Proposta nº 36000.679010/2025-00 - Emenda nº 41430006 (Portaria GM/MS nº 7.718 de 27 de julho de 2025)

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0093.2516.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.0000 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2478, conforme Proposta nº 63.000.723308/2025-00 - (Portaria GM/MS nº 9.720 de 24 de dezembro de 2025)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALENCAR E ALVES - ME

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 005986/2025-SMSA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 510/2025-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2026, nos termos do Parecer Jurídico nº 275-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.427640/2026) e justificativa (NUP 9.410990/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 005986/2025-SMSA.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.3110 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2481, conforme Proposta nº 36000.679010/2025-00 - Emenda nº 41430006 (Portaria GM/MS nº 7.718 de 27 de julho de 2025)

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0093.2516.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.0000 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2482, conforme Proposta nº 63.000.723308/2025-00 (Portaria GM/MS nº 9.720 de 24 de dezembro de 2025)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 005986/2025-SMSA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 511/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 511/2025-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2026, nos termos do Parecer Jurídico nº 275-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.427640/2026) e justificativa (NUP 9.410990/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 005986/2025-SMSA.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.3110 SUS tendo sido

emitida a Nota de Empenho nº 2483, conforme Proposta nº 36000.679010/2025-00 - Emenda nº 41430006 (Portaria GM/MS nº 7.718 de 27 de julho de 2025)

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0093.2516.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.0000 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2484, conforme Proposta nº 63.000.723308/2025-00 (Portaria GM/MS nº 9.720 de 24 de dezembro de 2025)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: I DE JESUS - LTDA

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 005986/2025-SMSA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 512/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 512/2025-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2026, nos termos do Parecer Jurídico nº 275-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.427640/2026) e justificativa (NUP 9.410990/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 005986/2025-SMSA.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.3110 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2479, conforme Proposta nº 36000.679010/2025-00 - Emenda nº 41430006 (Portaria GM/MS nº 7.718 de 27 de julho de 2025)

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0093.2516.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: 1.600.0000 SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2480, conforme Proposta nº 63.000.723308/2025-00 (Portaria GM/MS nº 9.720 de 24 de dezembro de 2025)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LA LABORATORIOS CLINICOS E SEGURANÇA DO TRABALHO-LTDA

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 56/2026/SEMADS/FMAS/SC/SEMADS

NUP Nº 9.443293/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Informamos, com base no art. 5º, Inciso II, Art. 21 e Inciso VI da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025 (Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e da Outras Providências, publicado no DOM nº 6321/2025), alterado pela Lei nº 2.709, de 08 de julho de 2025 combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.386 de 29 de novembro de 2011, que dispõem sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que a Senhora Nathália Cortez Diógenes Brandão é Gestora responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS CNPJ.: 10.802.495/0001-26, competindo-lhe exercer as atribuições inerentes à gestão do referido Fundo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista - RR, 12 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 57/2026/SEMADS/FMAS/SC/SEMADS

NUP Nº 9.444293/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Informamos, com base no art. 5º, Inciso II, Art. 21 e Inciso VI da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025 (Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e da Outras Providências, publicado no DOM nº 6321/2025), alterado pela Lei nº 2.709, de 08 de julho de 2025 combinado com o artigo 1º da Resolução nº 006/2017/CMDCA-BV do dia 24 de abril de 2017, publicado no DOM 4390 as fl. 8, que dispõem sobre o Fundo Municipal da Criança e da Adolescência - FMCA, que a Senhora Nathália Cortez Diógenes Brandão é Gestora responsável pela gestão do Fundo Municipal da Criança e da Adolescência - FMCA CNPJ.: 20.746.398/0001-17, competindo-lhe exercer as atribuições inerentes à gestão do referido Fundo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 58/2026/SEMADS/FMAS/SC/SEMADS

NUP Nº 9.444361/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Informamos, com base no art. 5º, Inciso II, Art. 21 e Inciso VI da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025 (Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e da Outras Providências, publicado no DOM nº 6321/2025), alterado pela Lei nº 2.709, de 08 de julho de 2025 combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.605 de 29 de janeiro de 2015 publicado no DOM 3858 as fl. 92, que dispõem sobre o Fundo Municipal do Idoso - FMI, que a Senhora Nathália Cortez Diógenes Brandão é Gestora responsável pela gestão do Fundo Municipal do Idoso - FMI CNPJ.: 42.862.309/0001-30, competindo-lhe exercer as atribuições inerentes à gestão do referido Fundo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 024587/2025/SMSOP.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 560-SMSOP/SAD/GAPP/2025.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 560-SMSOP/SAD/GAPP/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2026.

Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06.122.0089.2377 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SOARES COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA –

ME

Data de Assinatura: 11 de Agosto de 2026.

Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal da SMSOP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 115/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a Senhora Shirle Pereira Costa, matrícula 549, para responder pelo cargo em comissão de AUDITOR CHEFE da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 17/08//2026 a 26/08/2026, por motivo de ausência da titular.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pilon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 930508-6/2026
PROCESSO: 08897/2026 - EMHUR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2026 às

9h00 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 14/08/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal da EMHUR: <https://emhur.boavista.rr.gov.br/> e www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: comissaoedelicatacao.emhur@gmail.com, juntamente com todos dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela EMHUR, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista - RR, data conforme o sistema.

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
Pregoeira/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 378/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Cristina de Sá Oliveira, matrícula nº 79958, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Carolina Moita Damasceno, matrícula nº 79872, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030373/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Braion Pinho de Lima, matrícula nº 79876, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 030373/2026, e a servidora Sophia Pereira de Araújo, matrícula nº 79925, como FISCAL SUBSTITUTA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa especializada no fornecimento de material esportivo (camiseta e viseira), para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 380/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030379/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula nº 79956, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 030379/2026, e a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Grupo Cultural Artístico, devidamente credenciado por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos.

cos.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 381/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Thais Fernandes Pinto, matrícula nº 79875, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e o servidor Ariel Rafá Barbosa Lustosa, matrícula nº 79973, como GESTOR SUBSTITUTO, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030500/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Cristina Mariano dos Santos, matrícula nº 79926, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO DO PROCESSO, e a servidora Renata Chaves Pimentel, matrícula nº 79799, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação.

Art. 3º – Designar o servidor Itálo Vitor de Oliveira Matos, matrícula nº 79957, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 030500/2026, e a servidora Aline da Silva Costa, matrícula nº 79668, como FISCAL SUBSTITUTA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a execução de atividades contínuas de vigia, incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 4º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 382/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Thais Fernandes Pinto, matrícula nº 79875, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e o servidor Ariel Rafá Barbosa Lustosa, ma-

trícula nº 79973, como GESTOR SUBSTITUTO, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030501/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Renata Chaves Pimentel, matrícula nº 79799, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO DO PROCESSO, e a servidora Cristina Mariano dos Santos, matrícula nº 79926, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação.

Art. 3º – Designar a servidora Aline da Silva Costa, matrícula nº 79668, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 030500/2026, e a servidora Agatha Alvarenga da Silva, matrícula nº 79870, como FISCAL SUBSTITUTA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a execução de atividades contínuas de bombeiro civil, incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 4º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 383/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condi-

ções da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Thais Fernandes Pinto, matrícula nº 79875, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e o servidor Ariel Rafá Barbosa Lustosa, matrícula nº 79973, como **GESTOR SUBSTITUTO**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030504/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Renata Chaves Pimentel, matrícula nº 79799, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO PROCESSO**, e o servidor Itálo Vitor de Oliveira Matos, matrícula nº 79957, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação.

Art. 3º – Designar a servidora Carolina Mota Damasceno, matrícula nº 79872, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 030504/2026, e a servidora Cristina Mariano dos Santos, matrícula nº 79926, como **FISCAL SUBSTITUTA**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a execução de atividades contínuas de limpeza, asseio e conservação predial (em áreas internas e externas), compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes e demais insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 4º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 384/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DO PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa

e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Thais Fernandes Pinto, matrícula nº 79875, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e o servidor Ariel Rafá Barbosa Lustosa, matrícula nº 79973, como **GESTOR SUBSTITUTO**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030505/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Agatha Alvarenga da Silva, matrícula nº 79870, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO PROCESSO**, e a servidora Carolina Mota Damasceno, matrícula nº 79872, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação.

Art. 3º – Designar o servidor Itálo Vitor de Oliveira Matos, matrícula nº 79957, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 030505/2026, e a servidora Cristina Mariano dos Santos, matrícula nº 79926, como **FISCAL SUBSTITUTA**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a execução de atividades contínuas de controle de acesso, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 4º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 385/2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Sandra Vitória de Souza Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de agosto de 2026.**

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 386/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Mateus Freitas de Sousa, no Cargo em Comissão de Assessor Especial II, símbolo AS-8, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos à 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de agosto de 2026.**

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 387/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato,

editais, avisos ou instrumentos de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Thais Fernandes Pinto, matrícula nº 79875, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e o servidor Ariel Rafá Barbosa Lustosa, matrícula nº 79973, como GESTOR SUBSTITUTO, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 030613/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, matrícula nº 79542, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO DO PROCESSO, e a servidora Aline da Silva Costa, matrícula nº 79668, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação.

Art. 3º – Designar a servidora Cristina Mariano dos Santos, Matrícula nº 79926, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 030613/2026, e o servidor Italo Vitor de Oliveira Matos, matrícula nº 79957, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica de fachadas e vidros, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs, EPCs e demais insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 4º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de agosto de 2026.**

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 388/2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Cássia Cristina de Carvalho Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos à 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de agosto de 2026.**

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.027438/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº748/2026 – FETEC, celebrado em 05.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Agesner Monteiro da Silva E.P.P.
4. OBJETO: Contratação da atração nacional MELODY, que realizará uma apresentação no Festival Mormaço Cultural 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo digital nº00000.0.027438/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 021876/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 05 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.021875/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº704/2026 – FETEC, celebrado em 03.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa AB Promoções e Produções Artísticas e Gravadora LTDA.
4. OBJETO: Contratação da atração nacional AMADO BATISTA, que realizará uma apresentação no Festival Mormaço Cultural 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo digital nº00000.0.021875/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 021875/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 03 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.027770/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº757/2026 – FETEC, celebrado em 05.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Kevin Produções Artísticas LTDA.
4. OBJETO: Contratação da atração nacional KEVIN O CHRIS, que realizará uma apresentação no Festival Mormaço Cultural 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo digital nº00000.0.027770/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato

importa a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 027770/2026 – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 05 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Centro de Serviço e Assistência Maria Fernandes		
ASSUNTO: Pedido de Inscrição		
RELATORA: Edna dos Santos Sousa		
PROCESSO CMAS Nº 335/2025		
PARECER: 012	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 20/07/2026

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 15 de dezembro de 2025, por meio da qual o Centro de Serviço e Assistência Maria Fernandes, solicita inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS - Boa Vista/RR.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 335/2025, a Secretaria do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS/BV, para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Além disso, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por intermédio da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, respaldando os conselhos municipais quanto aos novos pedidos.

É definido em seu Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos

ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Além disso, o CMAS/BV, por intermédio da Resolução CMAS/BV nº 006/2010, dispõe sobre os critérios de inscrição de entidades ou organizações de assistência social em Boa Vista-RR, que estabelece em seu Art. 2º, parágrafo único, que a entidade ou organização de assistência social deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I. A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

IV. A integração ao mercado de trabalho; e

V. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Acrescenta, ainda, que a entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I. Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

II. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

III. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

IV. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

3. ENTIDADE/PROJETO/PROGRAMA INTERESSADA

Nome/Razão Social: Centro de Serviço e Assistência Maria Fernandes

CNPJ: 05.639.737/0001-72

Atividade Principal: Associações de defesa de direitos sociais

Endereço: Av. São Sebastião nº 883 Bairro: Camba-
rá, CEP: 69.313- 438

Município: Boa Vista UF: Roraima – Celular: (95)
98123-8294

4. CARACTERÍSTICA DA ENTIDADE INTERESSADA

- (x) Atendimento
- () Assessoramento
- () Defesa e garantia de direitos
- () Projeto/Programa

Após análise da documentação, constata-se que:

5. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

É uma associação de ajuda mútua sem fins lucrativos, tem por finalidade principal a assistência educacional e de saúde gratuita, proporcionando a toda e qualquer pessoa, sem distinção de estado de sofrimento, físico, moral ou religioso, que a procurar, ou que tenha conhecimento, na medida de suas possibilidades. Utilizando-se de seus recursos próprios ou obtidos mediante doações, empréstimos, convênios e outras parcerias, usando de todos os meios legais ao seu alcance.

A assistência que se refere são as seguintes:

- Social e educacional;
- Médica, hospitalar e odontológica;
- Ao menor carente e ao idoso, com instalação de creches e pensionatos;
- Jurídica em ações coletivas.

OBJETIVOS DA ENTIDADE

Objetivo Geral

Apresentar, de forma sistemática, as ações executadas, e serviços ofertados, os públicos atendidos, recursos utilizados e os resultados alcançados, evidenciando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação.

Objetivo Específicos

- Descrever de forma sistematizada as ações socio-assistenciais executadas no período, conforme o planejamento estabelecimento plano de ação;
- E evidenciar os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela entidade, destacando sua natureza, metodologia de execução e público atendido;
- Demonstrar a aplicação dos recursos financeiros, humanos e estruturais utilizados na execução das atividades;
- Apresentar o perfil do público atendido, considerando as situações de vulnerabilidade e risco social identificadas;
- Registrar a abrangência territorial das ações desenvolvidas, incluindo atendimentos na sede e em ações itinerantes;
- Apresentar os resultados alcançados a partir das atividades executadas, com ênfase nos impactos sociais gerados;
- Descrever os mecanismos de monitoramento e avaliação adotados pela entidade para acompanhamento das ações;
- Evidenciar as parcerias institucionais estabelecidas e sua contribuição para a execução das atividades;
- Demonstrar o alinhamento das ações desenvolvidas com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos utilizados na realização das atividades foram oriundos de:

- Mantenedora Igreja Evangélica Assembleia de Deus – ADBrasil;
- Termo de fomento assinado com a SETRABES;
- Sócios contribuintes;
- Parceiros que se identificam com a causa.

INFRAESTRUTURA

Atualmente funcionando em uma sede provisória que conta com a seguinte infraestrutura.

- 01 sala de acolhimento social;
- 01 sala de triagem;
- 01 recepção;
- 01 sala de espera;
- 05 consultórios;
- 01 copa;
- 02 depósitos;
- 03 banheiros – dois com acessibilidade;
- 01 sala de reunião administrativa;
- No estacionamento funciona a Van odontológica.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

a. Odontologia

No serviço de odontologia foram realizadas avaliações, pelo profissional cirurgião dentista, diagnósticos e tratamentos de condições bucais, com execução de procedimentos básicos e orientação de higiene oral. As atividades foram desenvolvidas em consultório odontológico móvel (instalado em Van), com atendimento direto à população, seguindo normas de biossegurança.

Público alvo

O público alvo foi constituído por indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e ou risco social, incluindo pessoas de baixa renda, em situação de rua ou em condições de desproteção social, sem qualquer forma de distinção quanto à cor, raça, etnia, gênero, faixa etária, nível de escolaridade e religião. Os usuários foram solucionados por meio de escuta qualificada, realizada pelo assistente social da entidade, considerando critérios técnicos

relacionados com instituições de vulnerabilidade e as demandas apresentadas.

Capacidade de atendimento: O total de 200 atendimentos durante o ano de 2025

Dia/ horário/periodicidade: Os atendimentos ocorreram nos dias de segunda, quarta e sexta das 8 às 12h e das 14h às 18h, com exceção de feriados e pontos facultativos durante todo o ano de 2025.

Recursos financeiros utilizados: Os recursos financeiros utilizaram foram provenientes de parceria com a mantenedora ADBrasil, bem como a emendas parlamentares operacionalizadas por meio da SETRABES

Recursos humanos envolvidos

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Porteiro	01	40h	Voluntário
Cirurgião Dentista	03	30h	Voluntário
Assistente Social	01	30h	Voluntário
Recepcionista	01	40h	Voluntário

A abrangência territorial: As ações apresentaram abrangência municipal, estadual, em alguns casos internacional, atendendo usuários de Boa Vista e demais municípios de Roraima e públicos estrangeiros.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

As ações desenvolvidas resultaram em: ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais; Atendimentos a centenas de usuários; Fortalecimento de vínculos comunitários; Redução de situações de vulnerabilidade social; e Promoção da qualidade de vida e bem-estar social.

b. Atendimento médico clínico geral

No atendimento médico clínico geral, realizando avaliação, diagnóstico e tratamento de colisão de saúde com solicitação e interpretação de exames e prescrição terapêutica. As atividades foram desenvolvidas em consultório clínico, com atendimento direto à população, seguindo normas da biossegurança.

Público alvo

O público alvo foi constituído por indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e ou risco social, incluindo pessoas de baixa renda, em situação de rua ou em condições de desproteção social, sem qualquer forma de distinção quanto à cor, raça, etnia, gênero, faixa etária, nível de escolaridade e religião. Os usuários foram selecionados por meio de escuta qualificada, realizada pelo assistente social da entidade, considerando critérios técnicos relacionados as condições de vulnerabilidade e as demandas apresentadas.

Capacidade de atendimento: Total de 67 atendimentos no ano.

Dia/horário/periodicidade: Os atendimentos ocorreram nos dias de segunda feira, de 8h às 12h com exceção de feriados e pontos facultativos durante o ano de 2025.

Recursos financeiros utilizados: Os recursos utilizados foram provenientes de parceria com a mantenedora ADBrasil, emenda parlamentares operacionalizadas pela SETRABES, além de doações e parcerias institucionais.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Porteiro	01	40h	Voluntário
Recepcionista	01	40h	Voluntário
Técnico em enfermagem	02	30h	Voluntário
Enfermeiro	01	30h	Voluntário
Médico Clínico Geral	02	30h	Voluntário

A abrangência territorial: As ações apresentaram uma abrangência municipal, estadual e em alguns casos internacional. Atendendo as usuárias de Boa Vista, demais municípios de Roraima e público estrangeiro.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

As ações desenvolvidas resultaram em: Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais; Atendimento a centenas de usuários; Fortalecimento de vínculos comunitários; Redução de situações de vulnerabilidade social; Promoção da qualidade de vida e do bem-estar social.

c. Atendimento com psicólogo

A atividade foi realizada por meio de atendimento clínico com escuta qualificada, avaliação e acompanhamento psicológico. As atividades foram desenvolvidas em consultório, por meio de seções individuais, com registro em prontuário e observância de princípios ético e sigilo profissional.

Público alvo

O público alvo foi constituído por crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e ou risco social, incluindo indivíduos de baixa renda, em situação de desproteção social, com demandas relacionadas à saúde mental, emocional e comportamental

O atendimento psicológico contemplou tanto o público infantil quanto o adulto, considerando as especificidades de cada faixa etária, bem como o contexto familiar e social dos usuários.

Nos casos de atendimento infantil, houve a participação dos responsáveis legais, visando o acompanhamento adequado e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Os usuários foram identificados por meio de demanda espontânea, sendo selecionados a partir de escuta qualificada realizada pelo assistente social da entidade, com base em critérios técnicos relacionados às necessidades apresentadas.

Capacidade de atendimento: Total de 100 atendimentos anual.

Dia/horário/periodicidade: Os atendimentos ocorreram de segunda a sexta feira de 8h às 12h e das 14h às 18h, com exceção de feriados e pontos facultativos durante todo o ano de 2025.

Recursos financeiros utilizados: Os recursos utilizados foram provenientes de parceria com a mantenedora ADBrasil, emendas parlamentares operacionalizados pelas SETRABES, além de doações e parceria institucionais.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Porteiro	01	40h	Voluntário
Recepcionista	01	40h	Voluntário
Assistente Social	01	30h	Voluntário
Psicólogo	02	30h	Voluntário

A abrangência territorial: As ações apresentaram abrangência municipal, estadual e, em alguns casos, internacional, atendemos usuários de Boa Vista, demais municípios de Roraima e público estrangeiro.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

Os atendimentos psicológicos realizados contribuíram para a melhoria das condições de saúde mental e emocional dos usuários atendidos, promovendo o fortalecimento da autonomia, da autoestima e da capacidade de enfrentamento das situações de vulnerabilidade social.

Observou se a redução de sintomas relacionados a sofrimento psíquico, tais como ansiedade, estresse e dificuldades emocionais, bem como o aprimoramento das habilidades socioemocionais e comportamentais dos usuários.

Nos atendimentos voltados ao público infantil, verificou-se o fortalecimento dos vínculos familiares, a melhoria na comunicação interpessoal e o desenvolvimento de aspectos cognitivos e emocionais, com participação ativa dos responsáveis legais no processo terapêutico.

De modo geral, os atendimentos possibilitaram a promoção do bem-estar psicológico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e para a prevenção de agravamentos relacionados à saúde mental.

d. Atendimento com psicanalise

A atividade realizada se deu por meio de escuta clínica do paciente, analisando conteúdos inconscientes, presentes em sua fala, como associações livres. O atendimento ocorreu em sessões regulares, nas quais realizou intervenções pontuais, interpretando os conteúdos trazidos para favorecer o autoconhecimento e a compreensão dos conflitos internos.

Público alvo

O público alvo foi constituído por adolescentes, adultos e idosos em situações de vulnerabilidade ou risco social, incluindo indivíduos de baixa renda, em situação de desproteção social, com demandas relacionadas ao sofrimento psíquico, conflitos emocionais, dificuldades de relacionamento e questões subjetivas, que impactam sua qualidade de vida.

O atendimento psicanalítico contemplou usuários que apresentavam necessidades de escuta qualificada e acompanhamento terapêutico contínuo, visando a compreensão dos aspectos emocionais e inconscientes que influenciam seu comportamento e suas relações sociais.

Os usuários foram identificados por meio de demandas espontânea e o encaminhamentos da rede social assistencial, sendo selecionados a partir da escuta qualificada realizada pela assistência social da entidade, com base em critérios técnicos relacionados às demandas apresentadas e ao grau de vulnerabilidade social.

Capacidade de atendimento: Foram atendidas 12 pessoas anualmente.

Dia/horário/periodicidade: Os atendimentos ocorreram uma vez na semana das 8h às 12h, com exceção de feriados e ponto facultativos durante todo o ano de 2025.

Recursos financeiros utilizados: Os recursos utilizados foram provenientes da parceria com a mantenedora ADBrasil, emendas parlamentares operacionalizadas pelas SETRABES, além de doações e parcerias institucionais.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Porteiro	01	40h	Voluntário
Recepcionista	01	40h	Voluntário
Assistente Social	01	30h	Voluntário
Psicanalise	02	30h	Voluntário

A abrangência territorial: As ações apresentam abrangência municipal, estadual, em alguns casos, internacional, atendendo usuários de Boa Vista e demais município de Roraima e público estrangeiro.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

Os atendimentos psicanalíticos realizados contribuíram para a elaboração e ressignificação de conflitos emocionais e subjetivos dos usuários atendidos, promovendo maior compreensão de si, de suas vivências e de seus processos psíquicos.

Observou-se o fortalecimento da autonomia emocional, a melhoria na capacidade de enfrentamento de situações adversas e a ampliação da consciência sobre padrões. De comportamento e relações interpessoais

Os atendimentos possibilitaram a redução de sofrimentos psíquicos relacionados à angústia, inseguranças e conflitos internos, favorecendo o equilíbrio emocional e a o desenvolvimento pessoal dos usuários.

De modo geral A intervenção psicanalítica contribuiu para a promoção do bem-estar psicológico, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos sociais, impactando positivamente o contexto individual e familiar

dos usuários atendidos

e. Atendimento com neuropsicopedagogo

O Neuropsicopedagogo realizou avaliação e intervenção de dificuldades de aprendizagem, considerando aspectos cognitivos, emocionais e pedagógicos do indivíduo. A atividade foi desenvolvida por meio de entrevistas, observações, aplicação de testes e atividades lúdicas com objetivo de identificar dificuldades e elaborar estratégias de intervenção para os favorecer o processo de aprendizagem.

Público alvo

O público alvo foi constituído por crianças adolescentes e, quando aplicável a adultos em situação de vulnerabilidade ou risco social, incluindo indivíduos de baixa renda e em condições de desproteção social, com a que apresentavam dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento cognitivo e ou alterações no processo de aquisição de habilidades escolares.

O atendimento contempla usuários com demandas relacionadas a transtornos de aprendizagem, dificuldades de atenção, memória, linguagem, raciocínio lógico e desempenho escolar, considerando as especificidades do desenvolvimento neurocognitivo. No caso de atendimento Quanto juvenil ouve a participação dos responsáveis legais visando o acompanhamento contínuo e o fortalecimento do processo educativo e familiar

Os usuários foram identificados por meio de demandas espontânea ou encaminhamentos da rede social assistencial e educacional, sendo selecionados a partir, escuta qualificada, realizada pelo assistente social da entidade, com base em critério relacionados às necessidades apresentadas.

Capacidade de atendimento: Total de 16 atendimentos anualmente

Dia/horário/periodicidade: Os atendimentos ocorreram nos dias de sexta feira das 8h às 12h e das 14h às 18h, com exceção de feriados e pontos facultativos durante o ano de 2005.

Recursos financeiros utilizados: Os recursos utilizados foram provenientes de parcerias com a mantenedora AD Brasil, emenda parlamentares operacionalizada pela SETRABES, além de doações e parcerias institucionais.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Porteiro	01	40h	Voluntário
Recepcionista	01	40h	Voluntário
Assistente Social	01	30h	Voluntário
Neuropsicopedagogo	01	30h	Voluntário

A abrangência territorial: As ações apresentaram abrangência municipal, estadual e em alguns casos Internacional, atendendo usuários de Boa Vista, demais municípios juraram e público estrangeiro.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

Os atendimentos neuropsicopedagógicos realizados contribuíram para a identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo dos usuários Atendidos Promovendo avanços no processo de aquisição de habilidades escolares e funcionais.

Observou se a melhoria em aspectos relacionados à atenção, memória, linguagem, raciocínio lógico e organização do pensamento, bem como aprimoramento do desempenho acadêmico e das competências cognitivas.

Nos atendimentos voltados ao público infantojuvenil verificou se o fortalecimento do vínculo entre usuário, família e processo educativo com maiores envolvimento dos responsáveis no acompanhamento das atividades e orientações fornecidas

De modo geral, as intervenções possibilitaram o desenvolvimento das potencialidades individuais, contri-

buíram para a autonomia no processo de aprendizagem, melhoria da autoestima e inclusão educacional e social dos usuários atendidos

Monitoramento e avaliação

Os acompanhamentos das ações foram realizados por meio de registros de atendimentos, relatórios técnicos, reuniões de equipe e esses instrumentos permitiram avaliação contínua e aprimoramento dos serviços ofertados.

f. Atendimento com fisioterapeuta

O fisioterapeuta realizou atendimento para a reabilitação e prevenção de disfunções motoras avaliando condições físicas do paciente e aplicando técnicas terapêuticas. O atendimento foi desenvolvido desenvolvido por meio de exercícios orientados, alongamentos e recursos fisioterapêuticos com o objetivo reduzi dores, melhorar a mobilidade, restaurar a função física.

Público alvo

O público alvo foi constituído por crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social, incluindo indivíduos de baixa renda e em condições de desproteção social que apresentavam demandas relacionadas à reabilitação física motora e funcional.

O atendimento fisioterapêutico contemplou usuários com limitações de mobilidade, dores musculoesqueléticas, sequelas de doenças ou agravos à saúde, bem como aqueles que necessitam de prevenção, manutenção ou recuperação da capacidade funcional.

Nos casos que demandaram acompanhamento contínuo foi considerada a participação de familiares ou responsáveis legais usando apoio no processo de reabilitação e continuidade dos cuidados no ambiente domiciliar

Os usuários foram identificados por meio de demanda espontânea. Ou encaminhamentos da rede social assistencial e de saúde sendo selecionados a partir de da escuta qualificada realizada. Pelo assistente social da entidade com base em critérios técnicos relacionados à necessidades apresentadas.

Capacidade de atendimento: Total de 4 atendimentos anualmente

Dia/horário/periodicidade: Os atendimentos ocorreram nos dias de terça-feira, das 8h às 12h, com exceção de feriados e pontos facultativos durante todo o ano.

Recursos financeiros utilizados: Os recursos utilizados foram provenientes de parceria com a mantenedora, a de Brasil, emendas parlamentares, operacionalizadas pela SETRABES, além de doações e parcerias institucionais.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Porteiro	01	40h	Voluntário
Recepcionista	01	40h	Voluntário
Assistente Social	01	30h	Voluntário
Fisioterapeuta	03	30h	Voluntário

A abrangência territorial: As ações apresentaram abrangência municipal, estadual e, em alguns casos, internacional. Atendendo os usuários de Boa Vista, demais municípios de Roraima e público estrangeiro.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

Os atendimentos fisioterapêuticos realizados contribuíram para a reabilitação e melhoria da capacidade funcional dos usuários atendidos, promovendo avanços na mobilidade, na força muscular e na autonomia para a realização de atividades da vida diária

Observou se a redução de quadros de dor, limitações físicas e disfunções musculoesqueléticas. Bem como a prevenção de agravamentos relacionados às condições de saúde apresentadas.

Nos casos de acompanhamento contínuo verificou se a revolução progressiva dos usuários com melhoria na qualidade de vida e maior Independência funcional tendo também orientados familiares. Irresponsáveis quanto a continuidade dos cuidados no ambiente domiciliar

De modo geral, as intervenções fisioterapêuticas contribuíram bem-estar físico. A recuperação funcional e a inclusão social dos usuários impactando positivamente sua qualidade indevida.

Monitoramento e avaliação.

Os acompanhamentos das ações, foi realizado por meio de registros de atendimentos, relatórios técnicos, reuniões de equipe, esses instrumentos permitiram avaliação contínua e aprimoramento dos serviços ofertados.

g. Projeto minhas mãos para Deus.

O projeto “minha mão para Deus” realizou arrecadação e entrega de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Atividade foi desenvolvida por meio da coleta de doações, organização dos alimentos e distribuição às famílias previamente identificadas com o objetivo de promover apoio alimentar e essencial às pessoas em necessidade

Público alvo

O público alvo foi constituído por indivíduos familiares em situações de vulnerabilidade ou risco social, incluindo pessoas de baixa renda, com condições de desproteção social, residentes em áreas urbanas, rurais, comunidades indígenas e ribeirinhos.

O projeto contemplou crianças recentes, adultos e idosos, bem como pastores, missionários e suas famílias vinculadas ADBrasil, considerando suas necessidades sócios assistenciais de saúde, alimentação e apoio social.

Os usuários foram identificados por meio de demanda espontânea solicitações da comunidade e indicações de lideranças locais, sendo atendidas conforme critérios técnicos baseados na análise das condições de vulnerabilidade e nas demandas apresentadas.

Capacidade de atendimento: Ao menos 287 famílias são atendidas pelo projeto, minhas mãos para Deus.

Dia /horário/periodicidade: As cestas são entregues uma vez ao mês, um dia estipulado pela direção das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Recursos financeiros utilizados: Os recursos utilizados foram provenientes de parcerias com a mantenedora de Brasil, além de doações e parcerias institucionais.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Porteiro	01	40h	Voluntário
Recepcionista	01	40h	Voluntário
Assistente Social	01	30h	Voluntário

A abrangência territorial:

As ações apresentaram abrangência municipal, estadual e em alguns casos internacional, atendendo aos usuários de Boa Vista demais municípios de Roraima e público estrangeiro

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

A vizinha desenvolvida Meio do projeto, minhas mãos para Deus resultaram na aplicação do acesso a serviço assistenciais e no atendimento de um número significativo de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Observou se a maioria das condições de vida dos usuários atendidos por meio da oferta de atendimentos nas áreas de saúde, assistência social e apoio monetário, bem como pela distribuição de benefícios eventuais, incluindo cestas básicas e de genes e outros recursos essenciais.

As atividades contribuíram para o fortalecimento dos títulos familiares e comunitários, promovendo acolhimento e inclusão social e garantia de direitos, especialmente junto à população em contexto de maior vulnerabilidade, como comunidades indígenas e ribeirinhas e áreas de difícil acesso.

Verificou se ainda impactos positivos na redução de situações de desamparo social com respostas mais efetiva, as demandas emergenciais identificadas nos territórios atendidos.

De modo geral, o projeto consolidou se como uma estratégia relevante de intervenção socioassistencial, promovendo melhoria na qualidade de vida, dignidade e bem estar social dos usuários atendidos.

h. Apoio e Acessibilidade

O projeto de apoio e Acessibilidade realizou empréstimos de equipamentos de mobilidade para pessoas com situações de necessidade e sem condições financeiras de aquisição. A atividade foi desenvolvida por meio de cadastro dos usuários. Avaliação da demanda e disponibilização dos equipamentos com o objetivo de promover a autonomia e inclusão em melhor qualidade de vida.

Público alvo

Público alvo foi constituído por indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade e ou risco social, incluindo pessoas de baixa renda, sem condições de proteção social, com demandas relacionadas à limitação de mobilidade e necessidade de recursos assistidos.

O projeto atendeu periodicamente pessoas com deficiência, idosos e indivíduos com limitações físicas, temporárias ou permanentes que necessitavam de equipamentos de auxílio à mobilidade e de itens de higiene, tais como cadeiras de rodas, andadores, cadeiras de banhas e fraldas geriátricas.

Os usuários foram identificados por meio de demanda espontânea, encaminhadas da rede social assistencial e de saúde, sendo avaliados a partir de visitas domiciliares e/ou hospitalares realizadas pela equipe técnica com base em critérios relacionados às necessidades apresentadas.

Capacidade de atendimento: A capacidade de atendimento foi definida conforme as demandas identificadas, tendo sido atendido 19 beneficiários no período de execução do ano de 2025.

Dia/horário/periodicidade: As ações do projeto foram realizadas de forma contínua e conforme demanda no período de janeiro até a data da emissão do relatório do exercício 2025.

As entregas dos benefícios e as visitas técnicas ocorreram de acordo com as necessidades individuais de cada usuário, não estando vinculadas a cronograma fixo, garantindo flexibilidade e efetividade no atendimento

Recursos financeiros utilizados: Os recursos financeiros utilizados foram provenientes da mantenedora Igreja Evangélica Assembleia de Deus – ADBrasil. Contemplados por termos de fomento, emendas parlamentares, doações de sócios contribuintes, parceiros institucionais, pessoas físicas e jurídicas e apoio da comunidade local.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Porteiro	01	40h	Voluntário
Recepcionista	01	40h	Voluntário
Assistente Social	01	30h	Voluntário
Motorista	02	30h	Voluntário

A abrangência territorial: O projeto apresentou abrangência estadual, estendendo usuários da capital e do município do interior do estado de Roraima.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

As ações desenvolvidas no âmbito do projeto apoio e Acessibilidade contribuíram para a melhoria da qualida-

de de vida dos usuários atendidos, promovendo maior autonomia, mobilidade e bem-estar.

A disponibilização de equipamentos e insumos essenciais possibilitou melhores condições de cuidado, prevenção de agravos à saúde e suporte às atividades da vida diária, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida.

Verificou-se ainda impactos positivos na dignidade e inclusão social dos beneficiários, reduzindo situações de vulnerabilidade e promovendo maior segurança e conforto no ambiente domiciliar.

De modo geral, o projeto consolidou se como uma importante estratégia de apoio socioassistencial, garantindo acesso a recursos essenciais e contribuindo para a efetivação de direitos

7. AÇÕES COMPLEMENTARES

I- Ação social João de Barro

A ação social itinerante realizada no bairro João de Barro constituiu se como uma intervenção socioassistencial descentralizada, promovida pelo centro de serviço e assistência Maria Fernandes Com o objetivo de ampliar o acesso da população local a serviços gratuitos e essenciais.

A atividade contemplou a oferta de atendimentos integrados nas áreas de saúde, assistência social, orientação jurídica e bem-estar, visando atender as demandas identificadas no território e contribuía para a melhoria da qualidade de vida da população.

As ações foram desenvolvidas por equipe multidisciplinar composta por profissionais e voluntários, assegurando atendimento humanizado, acolhedor e alinhadas diretrizes da política nacional da assistência social.

Público alvo

O público alvo foi constituído por qualquer indivíduo que buscaram o atendimento durante a realização da ação social, independentemente da sua condição social, econômica ou perfil sociodemográfico.

O acesso aos serviços ocorreu por meio de demanda espontânea sendo assegurado atendimento universal, sem qualquer forma de discriminação quanto a cor, etnia, gênero, faixa etária, nível de escolaridade, religião ou condições socioeconômicas.

Os atendimentos foram realizados com base na escuta qualificada, considerando as necessidades apresentadas pelos usuários no momento do acolhimento.

Capacidade de atendimento: A ação possibilitou a realização de 276 atendimentos conforme a demanda apresentada pela comunidade durante o período de execução.

Dia/ horário e periodicidade: Hassan foi realizada em caráter pontual no dia 10 / 05 / 2025 no horário das 8h às 16h, com execução contínua das atividades ao longo do dia.

Recursos financeiros utilizados

Os recursos financeiros utilizados foram provenientes da entidade mantenedora, bem como os insumos adquiridos por meio de termos de fomento contando ainda com o apoio de pacientes institucionais que contribuíram para a viabilização da ação.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Assistente Social	02	30h	Voluntário
Médico Clínico Geral	01	30h	Voluntário
Cirurgião Dentista	02	30h	Voluntário
Psicologo	01	30h	Voluntário
Advogado	01	30h	Voluntário
Motorista	02	30h	Voluntário
Recepcionista	02	30h	Voluntário
Cabelereiro	02	30h	Voluntário

A abrangência territorial: Ação apresentou obras de esse municipal com foco no atendimento à população residente no bairro João de Barro, contemplados também usuários de áreas adjacentes.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

A ação social realizada no bairro João de Barro resultou na ampliação de acesso à população a serviços sócio assistenciais, proporcionando acolhimento, orientação e atendimento qualificado aos usuários.

Foram realizados 176 atendimentos, abrangendo diversas áreas, o que evidenciou a relevância da ação para o território atendido.

Observou se impacto positivo na qualidade de vida dos usuários com fortalecimento de vínculos comunitários, promoção da inclusão social e garantia dos direitos.

De modo geral, a ação consolidou se como uma estratégia eficaz de intervenção socioassistencial, contribuindo para a redução de situações de vulnerabilidade social na comunidade.

II- Ação social mês da mulher

A ação intitulada “ação social alusiva ao mês da mulher” constitui se, como uma intervenção sócio assistencial de caráter pontual, realizada ao longo dos dias em alusão ao dia Internacional da mulher.

Aí a iniciativa teve como objetivo proporcionar um espaço de acolhimento e atendimento integral a mulheres que demandavam cuidado específico nas dimensões físicas, psicológica, social e espiritual, promovendo o fortalecimento da autoestima da autoconfiança e das práticas de autocuidado.

A ação visou ainda garantiu o acesso ao direito à assistência, em atenção básica, à saúde, por meio da oferta de atendimento especializados e integrados.

A execução ocorreu por meio de articulação entre o centro de serviço e assistência social Maria Fernandes e a ADBrasil, igreja evangélica, assembleia de Deus, voluntários e demais parceiros institucionais, contando com a participação de profissionais nas áreas de saúde e sistemas de justiça

Público alvo

O público foi constituído exclusivamente por mulheres, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultas e idosas e pessoa com deficiência, assegurando atendimento inclusivo equitativo e sem qualquer forma de discriminação.

Ação priorizou o atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade ou risco social em conformidade com os princípios da proteção social base estabelecida pelo sistema único da assistência social.

Capacidade de atendimento: Durante os dias de realização da ação, foram acolhidas e atendidas 130 mulheres correspondentes ao público alvo.

Dia/horário/periodicidade: A ação foi realizada no dia 06 e 07/03/2025 no horário das 8h às 16h, com programação contínua e atendimento organizados por eixos de serviços, garantindo o fluxo adequado, acessibilidade e efetividade no acolhimento da população atendida.

Recursos financeiros utilizados: Os recursos financeiros utilizados foram provenientes da entidade mantenedora contemplados por E somos adquiridos por meio de termos de fomento, contando ainda com o apoio de parcerias institucionais, empresários e contribuintes que contribuíram de forma solidária para a execução da ação em consonância com a sua finalidade social.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horaria	Vínculo trabalhista
Assistente Social	02	30h	Voluntário
Médico Clínico Geral	01	30h	Voluntário
Cirurgião Dentista	02	30h	Voluntário

Psicólogo	01	30h	Voluntário
Advogado	01	30h	Voluntário
Motorista	02	30h	Voluntário
Recepcionista	02	30h	Voluntário
Cabelereiro	02	30h	Voluntário

A abrangência territorial: Abrangência municipal contemplando mulheres residentes em Boa Vista.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

A execução da ação possibilitou O acolhimento de 130 usuários com a oferta de serviços diversificados, nas áreas de triagem, atenção clínica, saúde, assistência social e assessoria jurídica assegurando resposta qualificada a demandas apresentadas.

Os atendimentos realizados contribuíram de forma significativa para o atendimento das necessidades específicas da população, promovendo o fortalecimento de veículos, o desenvolvimento de autoconfiança e do autocuidado, bem como a garantia do acesso à assistência em saúde básica.

De modo geral, a ação apresentou resultados positivos, evidenciando o impacto relevante na melhoria da qualidade de vida dos participantes, por meio de uma abordagem integrada humanizada e alinhada diretrizes da política da assistência social.

III- Ação social, comunidade Truarú

A ação social foi realizada na comunidade do Truarú, na cabeceira constituindo se como uma intervenção socioassistencial de caráter pontual, com o objetivo de ampliar o acesso da população local a serviços essenciais, tais como atendimento odontológico, consultor de clínico geral e outros serviços específicos, conforme as demandas identificadas no território.

A atividade foi desenvolvida ao longo de todo o dia, iniciando-se no período da manhã, com a apresentação da equipe técnica e a realização do acolhimento social dos usuários mediante escuta qualificada e identificação das necessidades individuais e familiares.

Durante a execução da ação, foi disponibilizado espaço específico destinado ao atendimento e à realização das atividades voltada ao público infantil, assegurando atendimento inclusivo às famílias e garantindo a integridade das ações ofertadas.

Os atendimentos foram concluídos no período da tarde, observando critérios de organização, fluidez e qualidade na prestação dos serviços em consonância com os preâmbulos da dignidade, humanização e acesso universal

Público alvo

O público alvo da ação foi constituído pela população residente na comunidade Truarú da cabeceira, abrangendo crianças jovens, adultos e idosos, a segurando atendimento inclusivo, equitativo e sem qualquer forma de discriminação.

A intervenção contempla usuários em diferentes condições sociais, considerando as demandas identificadas no território, em consonância com os princípios da proteção social e da universalidade de acesso.

Capacidade de atendimento: Durante a realização da ação, foram atendidas 143 pessoas, resultando na oferta de 212 serviços distribuídos entre diversas áreas de atendimento disponibilizados.

Dia/horário/periodicidade: A ação foi realizada no dia 05/04/2025, das 8h às 16h, com programação contínua e atendimento organizados por eixos de serviço, garantindo fluxo adequado à sensibilidade e efetividade no acolhimento da população atendida.

Recursos financeiros utilizados:

A execução da ação foi viabilizada por meio de recursos próprios da entidade mantenedora, complementando por insumos adquiridos através de termos de fomento.

Contou ainda com o apoio de parceiros institucionais, entre os quais destacam-se o Vereador pastor Gil Rocha, o Deputado estadual Isamar Júnior e o Deputado Federal pastor Diniz, que contribuíram para a viabilização e fortalecimento das atividades desenvolvidas.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horária	Vínculo trabalhista
Assistente Social	02	30h	Voluntário
Médico Clínico Geral	01	30h	Voluntário
Cirurgião Dentista	02	30h	Voluntário
Psicólogo	01	30h	Voluntário
Advogado	01	30h	Voluntário
Motorista	02	30h	Voluntário
Recepcionista	02	30h	Voluntário
Cabelereiro	02	30h	Voluntário

A abrangência territorial: A ação apresentou abrangência local, sendo realizada na Comunidade Truarú da Cabeceira, atendendo moradores da própria localidade, bem como residências da comunidade adjacentes, ampliando o acesso aos serviços ofertados e fortalecendo a cobertura das ações sócioassistenciais no território.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

Ação social alcançou a Comunidade Truarú da Cabeceira proporcionando atendimento por pautado no cuidado, na atenção e no respeito aos usuários.

Foram acolhidas 143 pessoas com a realização de 212 atendimentos e serviços especializados, contemplando diversas áreas de atuação.

A execução das atividades ocorreu de forma organizada, eficiente e exitosa, evidenciando impacto social relevante, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da população atendida e para o fortalecimento da rede de proteção social no território.

IV- Ação social convencionais

A ação social, reunião convencional de obreiros, constitui-se como uma intervenção sócio assistencial de caráter pontual, promovido pelos centros social, no contexto da convenção estadual de obreiros da ADBrasil.

A iniciativa é ter como objetivo a ofertar suporte integral aos participantes, abrangendo as dimensões físicas, emocional, social e espiritual, por meio da disponibilização de atendimentos especializados e integrados.

A execução da ação ocorreu ao longo de um único dia, com a organização dos atendimentos por estes serviços, garantindo acolhimento qualificado e escuta ativa e atendimento humanizado aos principais Participantes do evento.

Público alvo

O público alvo da ação foi construído por professores, missionários e seus respectivos núcleos familiares, provenientes de diferentes municípios do interior do estado.

A intervenção assegurou o acolhimento e atendimento durante a realização da convenção estadual de obreiros, contemplando usuários em diferentes faixas etárias e condições sociais, com acesso universal e sem qualquer forma de discriminação.

Capacidade de atendimento: A ação resultou no atendimento de aproximadamente 170 pessoas, com a realização de 298 atendimentos e serviços, evidenciando alcance e a efetividade das atividades desenvolvidas.

Dia/horário/periodicidade: A ação foi realizada em um único dia, 02/06/2025 no horário das 8h às 16h, com atividades desenvolvida de forma contínua ao longo de todo o período.

Recursos financeiros utilizados: A execução da ação foi viabilizada por meio de recursos próprios à entidade mantenedora, complementados por insumos provenientes de termos de fomento, contou ainda com o apoio de par-

ceiros institucionais, dentre os quais estão com-se o Vereador pastor Gil Rocha, o Deputado estadual Isamar Júnior e o Deputado Federal pastor Diniz, que contribuíram para a viabilização e fortalecimento das atividades desenvolvidas.

Recursos humanos envolvidos:

Profissional	Quantidade	Carga horária	Vínculo trabalhista
Assistente Social	02	30h	Voluntário
Médico Clínico Geral	01	30h	Voluntário
Cirurgião Dentista	02	30h	Voluntário
Psicólogo	01	30h	Voluntário
Advogado	01	30h	Voluntário
Motorista	02	30h	Voluntário
Recepcionista	02	30h	Voluntário
Cabelereiro	02	30h	Voluntário

A abrangência territorial: A ação apresentou à presença estadual, uma vez que contemplou, principalmente provenientes de diversos municípios do interior do estado, ampliando o alcance territorial da iniciativa.

Resultado obtidas a partir da atividade realizada

Durante a execução da ação, foram realizados 298 atendimentos estimados a aproximadamente 170 pessoas, evidenciando a efetividade e a relevância da iniciativa.

Os resultados demonstraram a importância da ação integrada que articulam serviços de saúde, assistência jurídica, bem-estar e cuidados pessoais, promovendo atendimento humanizado, qualificado e alinhado às necessidades dos participantes.

De um modo geral, a ação apresentou impactos positivos, contribuindo para o fortalecimento do cuidado integral da qualidade de vida e do acesso a serviços essenciais por parte do público atendido.

As ações descritas de um presente relatório correspondendo às atividades executadas pelos Centros Social, ao longo do exercício de 2025, evidenciando compromissos de sinal com a ampliação do acesso às políticas públicas de assistência social, bem como o fortalecimento da rede social assistencial dos diversos territórios de abrangência.

As intervenções foram desenvolvidas mediante mobilização da equipe técnica e multifuncional, composta por voluntários e colaboradores com formações específicas, assegurando qualificação técnica na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados. Ressalta-se ainda a adequada provisão de insumos e recursos materiais indispensáveis à operacionalização das atividades, garantindo a efetividade e a continuidade das ações realizadas.

Sempre que necessário, foram estabelecer articulações intersetoriais e equipamentos públicos municipais, visando a complementaridade das ofertas, à otimização dos recursos institucionais e ao fortalecimento do trabalho em rede, em consonância com as diretrizes da do sistema único de assistência social. Tais articulações contribuíram para ampliação da cobertura dos atendimentos e para o aumento da resolutividade das demandas apresentadas pelos usuários.

Destaca-se que a atuação territorializada possibilitou a identificação de vulnerabilidades e riscos sociais específicos de cada localidade, favorecendo a implementação de intervenções planejadas, direcionadas e aliadas aos princípios de proteção social básica. Paralelamente, os atendimentos continuados realizados na sede do Centros Social, consolidaram a oferta regular de serviços, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a garantia de direitos aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social

Conclui-se que as ações desenvolvidas no período contribuíram significativamente para o fortalecimento da proteção social no município, promovendo impacto social relevante, sustentável e alinhado às normativas e diretrizes da política pública de assistência social.

8. PARCERIAS

Ações desenvolvidas contaram com apoio e articulação de parcerias institucionais e comunitárias, fundamentais para ampliação do alcance e da efetividade dos serviços ofertados.

CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, SETRABES, COMUNIDADES

9. VISITA TÉCNICA:

No dia 15/12/2025, no horário das 09h, o Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR, através de sua conselheira Edna dos Santos Sousa acompanhada pela Secretária Raquel dos Santos Silva, realizaram visita técnica no Centro Social e Assistência Maria Fernandes, a senhora Rosinete de Souza Batista Guimaraes – Presidente e a assistente social Rosane Severo, foram quem nos recebeu, onde nos informou como funciona a instituição, suas ramificações e setores de trabalho, atualmente o Centro Social vem desenvolvendo várias atividades, sempre interligados com seu objetivo e áreas afins. A senhora Rosinete relatou como funciona cada segmento referente ao seu pedido de inscrição, que os seguimentos trabalhados se interligam, direcionando para o bem da comunidade, logo em seguida nos mostrou as dependências da instituição.

Na ocasião da análise inicial do pedido, foram apresentadas orientações à instituição quanto à necessidade de complementação das informações e da documentação apresentada. Em decorrência disso, foi expedido o Ofício nº 089/2025/CMAS-BV, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a instituição promovesse a reorganização e a regularização das informações pendentes. Após o cumprimento da solicitação e a apresentação da documentação complementar pela instituição, procedeu-se à nova análise, que resultou na emissão do presente parecer.

10. VOTO DA RELATORA:

Após análise da documentação apresentada, visita técnica, embora a o Centro desenvolva ações nas áreas da saúde, estas são executadas como instrumentos complementares ao atendimento socioassistencial, voltadas à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, não substituindo as atribuições da Política Pública de Saúde, mas integrando ações intersectoriais de promoção da proteção social previstas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Desse modo, com base nas observações feitas acima, à Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS/BV, opina pelo DEFERIMENTO ao Pedido de Inscrição, enquanto entidade de “atendimento”, conforme o Resolução CNAS nº 14 art. 2º junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR, com as seguintes ressalvas:

a) Que se atente para o que se pede, conforme modelo de Plano de Ação e Relatório no que se refere a:

- Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou; incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

b) Descreva as atividades da assistente social nas ações realizadas na instituição;

c) Que atenda a Resolução 182/2025, referente a contratação da equipe de referência.

11. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL (CTPNAS/CMAS-BV):

Conselheira – Antônia Rodrigues Costa
Conselheira – Iderlândia Pereira Paiva
Conselheira – Edna dos Santos Sousa
Conselheira – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

12. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2026, deliberou por APROVAR o Parecer Nº, da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS, referente ao Pedido de Inscrição da entidade do Centro de Serviço e Assistência Maria Fernandes, com a seguinte ressalva:

> Que se adequa a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 227, de 19 de março de 2026 dispõe sobre medida excepcional relativa à manutenção da inscrição das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social que atuam no Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, regulamentadas pela Resolução CNAS nº 182, de 2025, e dá outras providências, tendo em vista o prazo para as adequações previstas, até a data de 30/03/2027, conforme Resolução em anexo.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2026.

Membros:

Cinara Castro Pontes
Wallerya dos Santos Laurindo
Vitória Régia de Paulo Nascimento
Antônia Rodrigues Costa
Lucinalda dos Santos Coelho
Edna dos Santos Sousa
Iderlândia Pereira Paiva
Francisca Fracimá Pacheco de Araújo Lacerda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 032, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente ao pedido de inscrição do Centro de Serviço e Assistência Maria Fernandes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, e seu Regimento Interno;

Considerando a análise e elaboração do parecer pela Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS sobre o pedido de Inscrição do Centro de Serviço e Assistência Maria Fernandes;

Considerando o Parecer apresentado, discutido e deliberado em plenária na reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Fica aprovado o Parecer nº 012/2026/CTPNAS/CMAS, que dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição do Centro de Serviço e Assistência Maria Fernandes, na característica de atendimento, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

(Assinado eletronicamente)
Edna dos Santos Sousa
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Visita Realizada: 16/06/2025 **Horário:** 9hs
Conselheiras do CMAS-BV: Iderlândia Pereira Paiva e Clovis da Cunha Lima Junior
Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS CAUAMÉ
Endereço: AV. Carlos Pereira de Melo, 207 - Jardim Floresta - Telefone (95) 984101337 - Município Boa Vista.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista – CMAS/BV, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que o define como instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com competências de fiscalização e controle social.

Conforme a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012 (Resolução CNAS nº 33/2012), compete ao CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão, os serviços, programas e projetos da rede socioassistencial

Objetivo da Visita: Realizar o acompanhamento e a fiscalização das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, avaliando suas condições de funcionamento e verificando o cumprimento das metas e atividades previstas no Plano de Ação do exercício em curso, em conformidade com as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A visita foi realizada no dia 16 de junho de 2026 pela Conselheira Iderlândia Pereira Paiva e pelo Conselheiro Clóvis da Cunha Lima Júnior. A equipe foi recebida pela gerente da unidade a senhora Juliana Alves.

O CRAS CAUAMÉ está situado na AV. Carlos Pereira de Melo, 207, Jardim Floresta em área urbana de Boa Vista, com abrangência em 8 bairros: Aeroporto, Cavamé, Caraná, Jardim Caraná, Jardim Floresta, Pedra Pintada, Said Salomão e Santa Teresa. É uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, oferta serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social no município, entre seus objetivos está a busca pelo fortalecimento protetivo das famílias, prevenção a rupturas de vínculos familiares, comunitários e promove acesso aos benefícios, programas e contribui para a autonomia das famílias.

Durante a visita foi informado e verificado:

Identificação e estrutura física: Foi verificado visualmente que a placa de identificação está conforme os padrões do SUAS.

Localização: Foi observado que a unidade está localizada em uma área de fácil acesso, inserida no território de abrangência, atendendo bairros com maior índice de vulnerabilidade social, o que contribui para facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos.

Acessibilidade: O local de atendimento dispõe de acessibilidade em todas as áreas térreas, garantindo o acesso de pessoas com deficiência. Além disso, os banheiros e as rampas são adaptados, proporcionando mais segurança, autonomia e conforto aos usuários que necessitam desses recursos.

Equipamentos: Observou-se que todos os computadores possuem acesso à internet e que os telefones estão em pleno funcionamento. Além disso, os mobiliários utilizados pelos servidores são adequados às atividades desenvolvidas e encontram-se em ótimo estado de conservação.

Atendimento e acolhida: Na recepção, é realizada a triagem dos beneficiários de acordo com suas necessidades, garantindo um atendimento organizado e adequado. Observou-se que o tempo de espera é reduzido, não havendo demora significativa no atendimento.

Recursos Humanos (Equipe de Referência)

Função	Quat.	Vínculo
Agente de Articulação	09	Estatutário
	01	Comissionado
Assistente Administrativo	02	Seletivo
	01	Estatutário
	0	Comissionado
	04	Estatutário
Educador Social	02	Comissionado
	03	Estatutário
Auxiliar de Serviços Diversos	03	Estatutário
Técnica de Referência-Psicóloga	02	Estatutário
Técnico de Referência -Antropólogo	01	Estatutário
	01	Comissionado
	01	Estatutário
Auxiliar de Serviços Diversos	03	Estatutário
Supervisora	01	Seletivo
Facilitadora	01	Seletivo
Visitadora	04	Seletivo
Tec. Enfermagem	01	Estatutário
	0	Comissionado
Técnica de Referência/ Assistente Social	03	Estatutário
Agente de Portaria	04	Terceirizados
Higienização	02	Terceirizados
Menor Aprendiz	02	Estagiário
Motorista	01	Seletivo
Estagiário de Educação Física	01	Estágio/CIEE
Estagiário Administrativo	01	CIEE
Estagiário Administrativo	01	Programa Rumo Certo

Foi repassado que a equipe está estruturada em conformidade com a NOB-RH/SUAS, sendo composta por assistentes sociais, psicólogos e técnicos de nível médio em número suficiente para atender à demanda da unidade, garantindo a prestação adequada dos serviços ofertados aos usuários.

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 18h de forma ininterrupta.

Educação permanente: Todos os profissionais da equipe participam das capacitações oferecidas pela gestão, visando o aprimoramento contínuo de seus conhecimentos e práticas. Entre os temas abordados, destacam-se as orientações sobre o atendimento e o acolhimento do público em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados.

Serviços e Atividade Ofertadas

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família é realizado de forma continuada, com acompanhamento e registro em prontuários com triagem.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença

e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Cadastro Único: O CRAS realiza a inclusão e atualização cadastral para o bolsa família e BPC.

Busca Ativa: O CRAS não realiza no momento.

Serviços de Convivência e Fortalecimento vínculos mês de referência de maio.

Total de famílias referenciadas- Não houve famílias referenciada por serviço de convivência no mês maio.

Famílias acompanhadas - 99

Família Que Acolhe - 479

Cabelo de prata - 132

Conviver - 112

Planilha de atendimento Mensal-RMA (1º a 30º de maio)

Atendimento na recepção - 817

Inclusão no cadastro único - 41

Atualização do cadastro único - 122

Atendimento PAIF (Atendimento Técnico) - 176

Integrantes ativos do projeto cabelos de prata - 132

Carteira da pessoa idosa - 12

Orientação BPC - 06

Gestão e Documentação

Portuário SUAS: Foi observado que os atendimentos são registrados em prontuários físicos. A unidade encontra-se em processo de migração para o prontuário digital, visando aprimorar a organização, o armazenamento e o gerenciamento das informações dos usuários, garantindo maior agilidade e segurança no registro dos atendimentos e o sigilo e mantido.

Plano de Ação: Foi verificado que a unidade possui um Plano Anual de Atividades, com planejamento, organização e a execução das ações e serviços ofertados, em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social e as demandas identificadas no território.

Benefícios Eventuais: Foi informado que as orientações às famílias são realizadas, prioritariamente, de forma coletiva, com o objetivo de qualificar o atendimento e promover o acesso às informações sobre os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Quanto ao auxílio-funeral, este é concedido às famílias que procuram o CRAS e atendem aos critérios estabelecidos pela legislação e pelas normativas municipais vigentes, com recebimento de cestas básicas.

Relação com a Rede e Controle Social

Articulação de Rede: Foi verificado que os encaminhamentos realizados ao CREAS são devidamente registrados e consolidados nos relatórios mensais de encaminhamento, possibilitando o acompanhamento dos casos e o monitoramento da articulação entre os serviços da rede socioassistencial. O CRAS mantém parceria com as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Durante os atendimentos realizados pela equipe da UBS, quando são identificadas situações de vulnerabilidade ou violação de direitos, bem como usuários que não possuem inscrição no Cadastro Único, estes são orientados e encaminhados ao CRAS para acompanhamento, atualização ou realização do cadastro, conforme a demanda apresentada.

Divulgação do CMAS: Não consta nenhuma informação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no mural.

Entrevista Semi-estruturadas:

Durante a visita, uma usuária relatou que considera muito gratificante participar das atividades e dos projetos socioassistenciais ofertados pelo CRAS. Informou que, desde o nascimento do seu segundo filho, participa do Programa Família Que Acolhe, e atualmente, é acompanhada pelo

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Segundo seu relato, o acompanhamento contribuiu significativamente para o fortalecimento dos vínculos familiares, proporcionando melhorias no comportamento e na interação entre os membros da família, evidenciando os impactos positivos das ações desenvolvidas pelo CRAS. Em relação a entrevista com os servidores não tivemos oportunidade de conversar.

ESTRUTURA FÍSICA

- 1 - Área da Recepção (atendimento ao público)
- 1 - Sala da Gerência (gestor e equipe administrativa)
- 1 - Sala de atendimento Cadastro Único
- 1 - Sala de atendimento Equipe Técnica de Referência
- 1 - Sala de Atendimento individualizado
- 2 - Banheiros (1 para funcionários, 1 para usuários dos serviços)
- 1 - Banheiro PCD
- 2 - Banheiros integrantes dos projetos e servidores (localizados na quadra)
- 1 - Quadra esportiva
- 1 - Sala para a equipe de educadores do Cabelos de Prata
- 1 - Sala para atividades e educadores do Serviço de Convivência para crianças e adolescentes
- 1 - Copa
- 2 - Salas usadas como depósitos.

ATIVIDADES:

- Acolhida;
- estudo social;
- visita domiciliar;
- orientação e encaminhamentos;
- grupos de famílias;
- acompanhamento familiar;
- atividades comunitárias;
- campanhas socioeducativas;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- promoção ao acesso à documentação pessoal;
- mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- mobilização para a cidadania;
- conhecimento do território;
- cadastramento socioeconômico;
- elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;
- busca ativa.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2026.

Conselheiras Responsáveis:

Iderlândia Pereira Paiva
Clóvis da Cunha Lima Júnior

O presente Relatório foi apresentado, apreciado na Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, em Reunião Ordinária realizada em 20 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Visita Realizada: 16/06/2026 Horário: 11h
Conselheiras do CMAS-BV: Iderlândia Pereira Paiva e Clóvis da Cunha Lima Junior
Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pintolândia
Endereço: Rua Solon Rodrigues Pessoa - Bairro Pintolândia
Contato: (95) 98106 - 8100

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista - CMAS/BV, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que o define como instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com competências de fiscalização e controle social.

Conforme a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012 (Resolução CNAS nº 33/2012), compete ao CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão, os serviços, programas e projetos da rede socioassistencial

Objetivo da Visita: Realizar o acompanhamento e a fiscalização das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, avaliando suas condições de funcionamento e verificando o cumprimento das metas e atividades previstas no Plano de Ação do exercício em curso, em conformidade com as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A visita foi realizada no dia 16 de junho de 2026 pela conselheira Iderlândia Pereira Paiva e pelo conselheiro Clóvis da Cunha Lima Júnior. A equipe foi recebida pela gerente da unidade, Sra. Gysele Silva Leitão, que apresentou informações sobre o funcionamento do CRAS e as atividades desenvolvidas no âmbito da proteção social básica.

O CRAS PINTOLÂNDIA está situado Rua Solon Rodrigues Pessoa – Bairro Pintelândia, com abrangência em 05 bairros: Pitolândia, Jardim Tropical, Santa Luzia, Silvio Botelho e Senador Hélio Campos, sendo uma unidade de referência para essas regiões na assistência social atualmente localizado em Prédio compartilhado ao Programa social Família Que Acolhe.

É uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, oferta serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social no município, entre seus objetivos está à busca pelo fortalecimento protetivo das famílias, prevenção a rupturas de vínculos familiares, comunitários e promover acesso aos benefícios, programas e contribui para a autonomia das famílias.

Durante a visita foi informado e verificado:

Identificação e Estrutura Física: Durante a visita, constatou-se que a unidade possui identificação visual devidamente afixada, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Verificou-se, ainda, que a estrutura física do CRAS encontra-se em bom estado de conservação, apresentando condições adequadas para o atendimento aos usuários e para o desenvolvimento das atividades ofertadas.

Localização: Foi observado que a unidade está localizada em uma área de fácil acesso, inserida no território de abrangência, atendendo bairros com maior índice de vulnerabilidade social, o que contribui para facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos.

Acessibilidade: O local de atendimento dispõe de acessibilidade em todas as áreas térreas, garantindo o acesso de pessoas com deficiência. Além disso, os banheiros e as rampas são adaptados, proporcionando mais segurança, autonomia e conforto aos usuários que necessitam desses recursos.

Equipamentos: Observou-se que todos os computadores possuem acesso à internet e que os telefones estão em pleno funcionamento. Além disso, os mobiliários utilizados pelos funcionários são adequados às atividades desenvolvidas e encontram-se em ótimo estado de conservação.

Atendimento e Acolhida: Constatou-se que, na recepção da unidade, é realizada a triagem dos usuários conforme suas demandas e necessidades específicas, contribuindo para a organização e eficiência dos atendimentos. São disponibilizadas 30 fichas no período da manhã e 20 fichas no período da tarde. Durante a visita, observou-se que o fluxo de atendimento ocorre de forma organizada, com tempo de espera reduzido, não sendo identificadas demoras significativas no acolhimento e atendimento aos usuários.

Recursos Humanos (Equipe de Referência)

Composição de Equipe: A equipe está estruturada em conformidade com a NOB-RH/SUAS, sendo composta por assistentes sociais, psicólogos e técnicos de nível médio. De acordo com informações prestadas pela gerente da unidade tem número suficiente para atender à demanda da unidade, garantindo a prestação adequada dos serviços

ofertados aos usuários.

QUADRO DO RECURSO HUMANO

Assistente Administrativo	03	Estatutário
	01	Comissionado
Gerente	01	Estatutário/comissionado
Assistente social	01	Seletivo
Técnica de referência/Assistente social	02	Estatutário
Educador Social	07	Estatutário
	02	Comissionado
	01	União
Agente de Articulação	11	Estatutário
Apoio projeto - Educador social	02	Comissionado
Apoio aos Projetos	01	União
Técnica de referência/Psicóloga	01	Seletivo
	01	Estatutário
Vigia	04	Estatutário
Técnico em enfermagem	01	Estatutário
Recepcionista	01	Comissionado
Cadastrador social	02	Seletivo
Assessor II	01	Comissionado
Técnico de Referência Pedagogo	01	Estatutário
Técnica Pedagoga	01	Seletivo
Motorista	01	Comissionado

Terceirizados

Motorista	01	Terceirizado/Asa Tur.
Auxiliar de serviços diversos	03	Terceirizados BRS
Agente de portaria	02	Terceirizados BRS

Estagiários

Jovem aprendiz administrativos	05
--------------------------------	----

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 18h de forma ininterrupta.

Educação permanente: Todos os profissionais da equipe participam das capacitações oferecidas pela gestão, visando o aprimoramento contínuo de seus conhecimentos e práticas. Entre os temas abordados, destacam-se as orientações sobre o atendimento e o acolhimento do público em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados.

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF devem utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

> **Acompanhamento do PAIF:** famílias da comunidade, condicionalidades da educação, pessoas idosas acamadas, mulheres em situação de violência que são acompanhados pela equipe Técnica de Referência do CRAS.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar

a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Serviço CONVIVER

Crianças de 6 a 12 anos – Segunda-feira e Quarta-feira (manhã e tarde)

Adolescentes de 13 a 17 anos – Terça-feira e Quinta-feira (manhã e tarde)

Projeto Cabelos de Prata

É realizado em uma quadra localizada ao lado do CRAS e/ou em um prédio anexo (onde funcionava o CRAS), quatro vezes na semana (segunda, terça, quarta e quinta-feira) no turno da manhã, com turmas de aproximadamente 70 idosos cada.

Obs.: Para inclusão em outros projetos é realizado a escuta da família, elaborado relatório e encaminhado a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Conforme dados de Atendimento registrados no CRAS, não foram informados o quantitativo de atendimentos do PAIF, Projeto Cabelo de Prata e conviver.

Serviços de Convivência e Fortalecimento vínculos, mês de referência de maio

Total de famílias referenciadas - 2.128 atendimento individualizado

Famílias acompanhadas - 180

Cabelo de prata - 289

Conviver - 180

Planilha de atendimento Mensal-RMA (1º a 30º de maio)

Atendimento na recepção - 674

Inclusão no cadastro único - 103

Atualização do cadastro único - 373

Atendimento PAIF (Atendimento Técnico) - 180

Integrantes ativos do projeto cabelos de prata - 288

Carteira da pessoa idosa - 28

Orientação BPC - 13

Busca Ativa: Por meio da articulação com as escolas e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), é realizado o acesso e a identificação de pessoas e famílias que necessitam de acompanhamento, sendo posteriormente encaminhadas ao CRAS para atendimento e acompanhamento socioassistencial.

Gestão e Documentação

Portuário SUAS: Foi observado que os atendimentos são registrados em prontuários físicos. A unidade encontra-se em processo de migração para o prontuário digital, visando aprimorar a organização, o armazenamento e o gerenciamento das informações dos usuários, garantindo maior agilidade e segurança no registro dos atendimentos.

Plano de Ação: Foi verificado que a unidade possui um Plano Anual de Atividades, elaborado com o objetivo de orientar o planejamento, a organização e a execução das ações e serviços ofertados, em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social e as demandas identificadas no território.

Benefícios Eventuais: Foi informado que as orientações às famílias são realizadas, prioritariamente, de forma coletiva, com o objetivo de qualificar o atendimento e

promover o acesso às informações sobre os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Quanto ao auxílio-funeral, este é concedido às famílias que procuram o CRAS e atendem aos critérios estabelecidos pela legislação e pelas normativas municipais vigentes.

Relação com a Rede e Controle Social

Articulação de Rede: Foi verificado que os encaminhamentos realizados ao CREAS são devidamente registrados e consolidados nos relatórios mensais de encaminhamento, possibilitando o acompanhamento dos casos e o monitoramento da articulação entre os serviços da rede socioassistencial.

Divulgação do CMAS: Não consta nenhuma informação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no mural.

Entrevista Semi-estruturadas:

Durante a entrevista semiestruturada realizada com a gerente da unidade, foi informado que o local de trabalho se encontra em ótimo estado de conservação, não sendo identificada, no momento, a necessidade de realização de melhorias na estrutura física da unidade.

Quanto aos recursos humanos, a gerente informou não haver necessidade de contratação de novos profissionais, considerando que a equipe atualmente disponível atende à demanda existente na unidade.

Em relação aos recursos tecnológicos, foi informado que não há necessidade de reposição dos computadores, bem como de ajustes ou estabilização do sinal de internet, uma vez que os equipamentos e serviços disponíveis são considerados suficientes para atender às demandas da unidade.

Observação: Ressalta-se que, no período da avaliação, não foram realizadas entrevistas com os usuários dos serviços nem com os servidores da unidade. Dessa forma, as informações apresentadas nesta seção refletem exclusivamente as declarações fornecidas pela gerente durante a entrevista semiestruturada, não contemplando a percepção dos demais públicos envolvidos.

ATIVIDADES

- > Acolhida;
- > Estudo social;
- > Visita domiciliar;
- > Escuta, orientações e encaminhamentos;
- > Acompanhamento familiar;
- > Campanhas socioeducativas;
- > Informação, comunicação e defesa de direitos;
- > Promoção ao acesso à documentação pessoal;
- > Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- > Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- > Mobilização para a cidadania;
- > Conhecimento do território;
- > Cadastro socioeconômico;
- > Elaboração de relatórios;
- > Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;
- > Busca ativa.

ESTRUTURA FÍSICA

Na estrutura física e acomodações existentes no CRAS Pintolândia dividem-se os seguintes espaços:

ESPAÇO COLETIVO/INDIVIDUAL	Quantidade de Salas
Sala da gerência	01
Sala administrativa	01
Salas para atendimento CadÚnico	01
Recepção	01
Sala da equipe técnica de referência	02
Sala de Escuta (área superior)	01
Banheiro unissex com acessibilidade (Superior)	01
Banheiro unissex com acessibilidade (Térreo)	01

Carros	01 (van)
Moto	01 (pequeno)
DEMAIS AMBIENTES	01
Cozinha/Copa.	01 Térreo
	01 Superior
Ampla espaço externo no CRAS para atividades de convívio.	Sim

PONTOS POSITIVOS

• **Organização do atendimento:** diariamente, são distribuídas 50 fichas para atendimento aos usuários, sendo 30 destinadas ao período da manhã e 20 ao período da tarde. Essa organização contribui para a agilidade no atendimento, favorece o controle do fluxo de usuários e proporciona maior ordenamento na rotina da unidade.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2026.

Conselheiras Responsáveis:

Iderlândia Pereira Paiva
Clóvis da Cunha Lima Júnior

O presente Relatório foi apresentado, apreciado na Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, em Reunião Ordinária realizada em 20 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS		
ASSUNTO: Parecer do Projeto da Lei Orcamentária Anual - PLOA 2027		
RELATORAS: Ana Gabriela Bezerra Bento e Edna dos Santos Sousa		
PARECER: 014	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 03/08/2026

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 31/07/2026, o OF. nº 80797/SEMADS/GAB/GSUAS/2026, NUP 9.419055/2026 de 31 de julho de 2026, solicitando análise e parecer referente ao Projeto da Lei Orcamentária Anual da PLOA 2027 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 364/2026, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS em 31/07/2026.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião de comissão no dia 03/08/2026, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

Avenida dos Imigrantes, nº 1612 - Bairro Buritis, CEP. 69.309-230 - Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé) Tel. 98409-8042. E-mail: cmasboavista@outlook.com

3. DA ANÁLISE

De acordo com o OF. nº 80797/SEMADS/GAB/GSU-AS/2026 e a análise dos demonstrativos referente ao Projeto da Lei Orçamentaria Anual - PLOA 2027 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, no dia 03/08/2026, foi apresentado em Reunião Ordinária de nº 17, pelo senhor Diones Cordeiro da Silva, Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social, senhora Maria Missilene Amaral Nascimento, Assessora do SUAS e senhor Adriano Souza de Araújo, Superintendente de contabilidade/Contador do FMAS e pelo os documentos comprobatórios do Projeto da Lei Orçamentaria Anual - PLOA 2027 para o colegiado deste CMAS.

O momento foi de apresentação e respostas a dúvidas levantadas por Conselheiros presentes, ao quadro do demonstrativo de valores expostos da PLOA 2027, na qual foi colocado que os valores apresentados ainda poderão ter alterações em valor para mais ou para menos. Assim, segue em anexo as tabelas de dotação orçamentaria, com os códigos de aplicação e o teto de valores de orçamento para previsão em 2027, apresentado a este CMAS.

4. PARECER

Em virtude da apresentação da PLOA e análise do documento apresentado a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, foi deliberado Parecer Favorável à Aprovação do Projeto da Lei Orçamentaria Anual - PLOA 2027, com as seguintes recomendações:

- a) Que seja apresentada a este Conselho a Proposta da LOA 2027, aprovada pela Câmara Municipal de Boa Vista para o acompanhamento devido do controle social;
- b) Que os recursos sejam utilizados em sua totalidade, conforme recomendações da Política de Assistência Social e, nesse caso específico, a Gestão do SUAS possa ser aprimorada e cumpra com a sua finalidade;
- c) Que seja assegurado o repasse de 10% a este CMAS, conforme preconiza as orientações técnicas do IGDSUAS;

Avenida dos Imigrantes, nº 1612 - Bairro Buritis, CEP. 69.309-230 - Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé) Tel. 98409-8042. E-mail: cmasboavista@outlook.com

- d) Que seja cumprido com o disposto nas solicitações dos Ofícios Nº 70420/2025, NUP 9.389327/25; Nº 94174/25, NUP 9.513991/25; Nº 117381, NUP 9.643582 , que diz respeito a aquisição de material permanente para este Conselho possa seguir e aprimorar seu pleno funcionamento.

Este é o parecer.

5. MEMBROS DA COMISSÃO:

Conselheira – Edna dos Santos Sousa
Conselheira - Ana Gabriela Bezerra Bento

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2026, deliberou por APROVAR por unanimidade o Parecer Nº 014/2026 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, referente à Projeto da Lei Orçamentaria Anual - PLOA 2027, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS e que seguem como anexo neste Parecer.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2026.

Membros:

Ana Gabriela Bezerra Bento
Edna dos Santos Sousa
Cinara Castro Pontes
Antonia Rodrigues Costa
Lucinalda dos Santos Coelho
Iderlândia pereira Paiva
Francisca Fracimá Pancheco de Araújo Lacerda
Vitória Régia de Paulo Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo I- Tabelas de dotação orçamentaria da PLOA 2027

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08.121.0047.2497 000	Georeferenciamento Social			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	35.000,00
TOTAL DA AÇÃO			-	35.000,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		-	35.000,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			-	35.000,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			-	35.000,00
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.122.0046.2455	Gestão Administrativa do SUAS			
3.3.90. 14.00	Díárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	650.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000.000,00	2.190.122,97
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	250.000,00	257.750,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	103.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000.000,00	15.073.616,18
3.3.90.32.00	Material,bem ou serviço para distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	206.200,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	2.000.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	103.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	772.495,14
1.660.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
TOTAL DA AÇÃO			12.555.000,00	21.670.839,29
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		12.155.000,00	20.589.044,15
	4		250.000,00	927.145,14
TOTAL POR FONTE			12.405.000,00	21.516.189,29
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		-	-
	4		150.000,00	154.650,00
TOTAL POR FONTE			150.000,00	154.650,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			12.555.000,00	21.670.839,29

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.122.0046.2456.00	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Suas			
3.3.90. 14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.200.000,00	1.839.785,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.722.267,75	12.573.720,43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.500.000,00	3.132.258,08
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000.000,00	619.912,93
3.190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	35.000,00	36.085,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	360.850,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	21.134,28
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
TOTAL DA AÇÃO			14.987.267,75	18.753.861,55

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		14.987.267,75	18.753.861,55
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			14.987.267,75	18.753.861,55
TOTAL GERAL DA AÇÃO			14.987.267,75	18.753.861,55

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.122.0046.2457.000	Gestão dos Equipamentos Sociais do SUAS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	7.461.500,00	14.300.963,86
3.3.90.32.00	Material,bem ou serviço para distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	1.000.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	30.930,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	3.476.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
TOTAL DA AÇÃO			12.197.500,00	15.535.993,86
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		8.671.500,00	15.434.443,86
	4		3.526.000,00	101.550,00
TOTAL POR FONTE			12.197.500,00	15.535.993,86
TOTAL GERAL DA AÇÃO			12.197.500,00	15.535.993,86

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.122.0046.2458.000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS			
3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	4.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	4.000,00	4.124,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
TOTAL DA AÇÃO			63.000,00	110.674,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		63.000,00	110.674,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			63.000,00	110.674,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			63.000,00	110.674,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.122.0046.2459.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
TOTAL DA AÇÃO			4.000,00	4.124,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		3.000,00	3.093,00
	4		1.000,00	1.031,00
TOTAL POR FONTE			4.000,00	4.124,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			4.000,00	4.124,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.122.0046.2460.000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas			
3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00	5.155,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		4.000,00	4.124,00
	4		1.000,00	1.031,00
TOTAL POR FONTE			5.000,00	5.155,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			5.000,00	5.155,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 122.0046.2462.000	Modernização Tecnológica do SUAS			
3.3.90.40.00	Serv de Tecnologia e informação e comunicação			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	2.212.401,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
4.4.90.40.00	Serv de Tecnologia e informação e comunicação			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.050.000,00	1.794.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.570.000,00	4.181.671,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3	400.000	370.000,00	2.233.021,00
	4	400.000	1.200.000,00	1.948.650,00
TOTAL POR FONTE			1.570.000,00	4.181.671,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			1.570.000,00	4.181.671,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
08 122 0048 1481 0000	Construção do CRAS			
4.4.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	500,00
TOTAL DA AÇÃO			-	1.000,00

FORTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		-	500,00
	4		-	500,00
TOTAL POR FONTE			-	1.000,00

TOTAL GERAL DA AÇÃO			-	1.000,00
---------------------	--	--	---	----------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			

TOTAL POR FONTE	SEMADS -2026	2026	2027
1.500 0000	REC. PRÓPRIO	41.231.767,75	60.143.668,70
1. 660 0000	FNAS	150.000,00	154.650,00
1.661.0000	FEAS	-	-
1.665.0000	Convênios	-	-
1.669.0000	FMI E FMCA	-	-
TOTAL DESPESA - GFMA5		41.381.767,75	60.298.318,70

FOLHA DE PAGAAMENTO

TOTAL POR FONTE	SEMADS -2026	2026	2027
1.500 0000	REC. PRÓPRIO	14.807.267,75	18.562.612,27
1. 660 0000	FNAS	-	-
1.661.0000	FEAS	-	-
1.665.0000	Convênios	-	-
1.669.0000	FMI E FMCA	-	-
TOTAL DESPESA - GFMA5		14.807.267,75	18.562.612,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS
PLOA 2027

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.02	Assistencia a Pessoa Idosa			
	Gestão do Conselho Municipal Idoso			
08.241.0046.2463.000	Diárias – CIVIL			
3.3.90.14.00				
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.500,00	2.577,50
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
FONTE	TOTAL DA AÇÃO		24.500,00	25.259,50
1.500 0000	CATEGORIA ECONOMICA			
3			19.500,00	20.104,50
4			5.000,00	5.155,00
TOTAL POR FONTE			24.500,00	25.259,50
TOTAL GERAL DA AÇÃO			24.500,00	25.259,50

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.02	Assistencia a Pessoa Idosa			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
00.241.0104.2560.0000	Cabelelos de Prata e Grupos de idosos e Comunidades Indígenas e Rurais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	515.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	2.326.238,37
3.3.90.48.000	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	6.500.000,00	5.400.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
TOTAL DA AÇÃO			7.055.000,00	8.267.513,37
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		7.055.000,00	8.267.513,37
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			7.055.000,00	8.267.513,37
TOTAL GERAL DA AÇÃO			7.055.000,00	8.267.513,37

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.02	Assistencia a Pessoa Idosa			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.241.0049.1465.000	Construção do Abrigo do Idoso			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	35.000,00	36.085,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.600.000,00	1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	206.200,00
TOTAL DA AÇÃO			2.985.000,00	1.396.935,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500.0000	3			35.000,00 36.085,00
	4			2.950.000,00 1.360.850,00
TOTAL POR FONTE			2.985.000,00	1.396.935,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			2.985.000,00	1.396.935,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.02	Assistencia a Pessoa Idosa			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.241.0049.2466.000	Gestão do Abrigo do Idoso			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.500.000,00	3.112.563,63
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	312.000,00	622.512,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	2.755.987,58
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Fisica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	632.846,68
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	103.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	600.000,00	1.114.779,39
TOTAL DA AÇÃO			3.212.000,00	8.393.340,01
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500.0000	3			2.612.000,00 7.278.560,62
	4			600.000,00 1.114.779,39
TOTAL POR FONTE			3.212.000,00	8.393.340,01

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.02	Assistencia a Pessoa Idosa			
TOTAL GERAL DA AÇÃO			3.212.000,00	8.393.340,01

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.02	Assistencia a Pessoa Idosa			

DESPESAS CONSOLIDADAS			
TOTAL POR FONTE	SEMADS -2026	2026	2027
1.500 0000	REC. PRÓPRIO	13.276.500,00	18.083.047,88
1. 660 0000	FNAS	-	-
1.661.0000	FEAS	-	-
1.665.0000	Convênios	-	-
1.669.0000	FMI E FMCA	-	-
TOTAL ASSISTENCIA AO IDOSO		13.276.500,00	18.083.047,88

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO			
TOTAL POR FONTE	SEMADS -2026	2026	2027
1.500 0000	REC. PRÓPRIO	1.812.000,00	3.735.076,36
1. 660 0000	FNAS	-	-
1.661.0000	FEAS	-	-
1.665.0000	Convênios	-	-
1.669.0000	FMI E FMCA	-	-
TOTAL ASSISTENCIA AO IDOSO		1.812.000,00	3.735.076,36

DESPESAS COM DE BOLSAS - 48			
TOTAL POR FONTE	SEMADS -2026	2026	2027
1.500 0000	REC. PRÓPRIO	6.500.000,00	5.400.000,00
1. 660 0000	FNAS	-	-
1.661.0000	FEAS	-	-
TOTAL ASSISTENCIA AO IDOSO		6.500.000,00	5.400.000,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.02	Assistencia a Pessoa Idosa			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMADS
PLOA 2027

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.03	Assistência a Pessoa com Deficiencia			

08.242.0046.2467.000	Gestão do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	50,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	100,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000,00	1.381,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		-	350,00
	4		1.000,00	1.031,00
TOTAL POR FONTE			1.000,00	1.381,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			1.000,00	1.381,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.03	Assistência a Pessoa com Deficiencia			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.03	Assistência a Pessoa com Deficiencia			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 242 0048 2486 0000	Beneficio de Prestação Continuada			
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.660 0000	Recursos FNAS	400.000	71.842,00	79.187,64
TOTAL DA AÇÃO			71.842,00	79.187,64

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		71.842,00	79.187,64
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			71.842,00	79.187,64
TOTAL GERAL DA AÇÃO			71.842,00	79.187,64

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.03	Assistência a Pessoa com Deficiencia			

DESPESAS CONSOLIDADA			
TOTAL POR FONTE	SEMADS -2027	2026	2027
1.500 0000	REC PRÓPRIO	1.000,00	7.381,00
1. 660 0000	FNAS	71.842,00	79.187,64
1.661.0000	FEAS	-	-
1.665.0000	Convênios	-	-
1.669.0000	FMI E FMCA	-	-
TOTAL ASSISTENCIA A PESSOA C DEFICIENCIA		72.842,00	86.568,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS

PLOA 2027

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			
08 243004624610000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	3.663.500,24
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	732.700,05
3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	25.000,00	123.576,36
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	124.730,64
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	30.930,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
TOTAL DA AÇÃO			145.000,00	4.766.677,29

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA		130.000,00	4.751.212,29
1.500.0000	3		15.000,00	15.465,00
	4		145.000,00	4.766.677,29
TOTAL POR FONTE				
			145.000,00	4.766.677,29
TOTAL GERAL DA AÇÃO				

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.243.0046.2469.000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente			
3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
TOTAL DA AÇÃO			8.000,00	8.248,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500.0000	3		7.000,00	7.217,00
	4		1.000,00	1.031,00
TOTAL POR FONTE			8.000,00	8.248,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			8.000,00	8.248,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.243.0104.2470.0000	Conviver			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	780.000,00	804.180,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	1.927.135,93
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	12.000,00	12.372,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
TOTAL DA AÇÃO			808.000,00	2.744.718,93

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		807.000,00	2.743.687,93
	4		1.000,00	1.031,00
TOTAL POR FONTE			808.000,00	2.744.718,93

TOTAL GERAL DA AÇÃO			808.000,00	2.744.718,93
---------------------	--	--	------------	--------------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.243.0104.2471.0000	Coral Artcanto			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000.000,00	1.380.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	340.000,00	611.559,60
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	12.000,00	12.372,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	13.000,00	13.403,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
TOTAL DA AÇÃO			1.535.000,00	2.192.604,60

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		1.502.000,00	2.158.581,60
	4		33.000,00	34.023,00
TOTAL POR FONTE			1.535.000,00	2.192.604,60

TOTAL GERAL DA AÇÃO			1.535.000,00	2.192.604,60
---------------------	--	--	--------------	--------------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.243.0104.2472.000	Dedo verde			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	600.000,00	552.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	284.000,00	284.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	800.000,00	1.234.384,38
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	25.000,00	25.775,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	12.000,00	12.372,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	12.000,00	12.372,00
TOTAL DA AÇÃO			1.733.000,00	2.120.903,38

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		1.709.000,00	2.096.159,38
	4		24.000,00	24.744,00
	TOTAL POR FONTE		1.733.000,00	2.120.903,38
TOTAL GERAL DA AÇÃO			1.733.000,00	2.120.903,38

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.243.0104.2473.000	Rumo Certo			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	528.000,00	900.000,00
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			
1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congênere	400.000	450.000,00	600.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Fisica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	476.284,40
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	25.000,00	25.775,00
TOTAL DA AÇÃO			1.368.000,00	2.172.174,40

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		918.000,00	1.572.174,40
	4		-	-
	TOTAL POR FONTE		918.000,00	1.572.174,40
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.665 0000	3		450.000,00	600.000,00
	4		-	1,00
	TOTAL POR FONTE		450.000,00	600.001,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			1.368.000,00	2.172.175,40

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.243.0049.2474.000	Projeto Crescer			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.105.000,00	1.139.255,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	221.000,00	227.851,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	660.000,00	882.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	1.330.315,83
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	2.104.069,61
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	16.000,00	16.496,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	289.391,03
TOTAL DA AÇÃO			3.011.000,00	5.996.595,47

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		3.007.000,00	5.705.142,44
	4		4.000,00	291.453,03
TOTAL POR FONTE			3.011.000,00	5.996.595,47
TOTAL GERAL DA AÇÃO			3.011.000,00	5.996.595,47

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
08.243.0049.2475.000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	15.209,38	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	15.209,38	1.000,00
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	15.209,38	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	15.209,38	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO			60.837,52	4.000,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		30.418,76	2.000,00
	4		30.418,76	2.000,00
TOTAL POR FONTE			60.837,52	4.000,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			60.837,52	4.000,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.243.0078.2477.000	Criança Feliz			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.248.000,00	2.553.368,78
1.660.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	600.000,00	618.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	21.971,68
3.1.90.13.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000,00	405.717,53
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICA			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
TOTAL DA AÇÃO			1.878.000,00	3.620.277,99
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		1.278.000,00	3.001.677,99
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			1.278.000,00	3.001.677,99

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		600.000,00	618.600,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			600.000,00	618.600,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			1.878.000,00	3.620.277,99

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 243 0078 2492 0000	Familia que Acolhe			
3.3.90.92.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000.000,00	6.207.873,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	5.000.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	450.000,00	463.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	637.000,00	1.028.192,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	90.000,00	92.790,00
TOTAL DA AÇÃO			3.227.000,00	12.844.355,62
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		3.137.000,00	12.751.565,62
	4		90.000,00	92.790,00
TOTAL POR FONTE			3.227.000,00	12.844.355,62
TOTAL GERAL DA AÇÃO			3.227.000,00	12.844.355,62

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 243 0078 2547 0000	Parques Naturalizados			
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	161.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO			-	366.000,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		-	166.000,00
	4		-	200.000,00
TOTAL POR FONTE			-	366.000,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			-	366.000,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3.10%
08 243 0078 2563 0000	Caminhos da Primeira Infância			
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	7.500,00	7.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	451.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	75.000,00	-
TOTAL DA AÇÃO			538.500,00	162.655,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		463.500,00	162.655,00
	4		75.000,00	-
TOTAL POR FONTE			538.500,00	162.655,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			538.500,00	162.655,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			
TOTAL POR FONTE		SEMADS -2027	2026	2027
1.500 0000		REC. PRÓPRIO	13.201.500,00	35.776.610,68
1. 660 0000		FNAS	660.837,52	622.600,00
1.661.0000		FEAS	-	-
1.665.0000		Convênios	450.000,00	600.001,00
1.669.0000		FMI E FMCA	-	-
TOTAL A ASSISTENCIA A CRIANÇA			14.312.337,52	36.999.211,68
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMETNOS				
TOTAL POR FONTE		SEMADS -2027	2026	2027
1.500 0000		REC. PRÓPRIO	2.584.000,00	8.744.364,28
1. 660 0000		FNAS	600.000,00	618.600,00
1.661.0000		FEAS	-	-
1.665.0000		Convênios	-	-
TOTAL A ASSISTENCIA A CRIANÇA			3.184.000,00	9.362.964,28
DESPESAS COM PAGAMENTO DE BOLSAS				
TOTAL POR FONTE		SEMADS -2027	2026	2027
1.500 0000		REC. PRÓPRIO	2.788.000,00	3.714.000,00
1. 660 0000		FNAS	-	-
1.661.0000		FEAS	-	-
1.665.0000		Convênios	450.000,00	600.000,00
TOTAL A ASSISTENCIA A CRIANÇA			3.238.000,00	4.314.000,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			
08.244.0102.2483.0000	Auxílio Funeral			
3.3.90.32.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	450.000,00	463.950,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impos tos	400.000	50.000,00	51.550,00
TOTAL DA AÇÃO			500.000,00	515.500,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		500.000,00	515.500,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			500.000,00	515.500,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			500.000,00	515.500,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.244.0102.2557.0000	Vulnerabilidade temporária			
3.3.90.32.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	776.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	103.100,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impos tos	400.000	1.000,00	1.031,00
TOTAL DA AÇÃO			601.000,00	880.931,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		601.000,00	880.931,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			601.000,00	880.931,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			601.000,00	880.931,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.244.0077.2494.000	Bolsa Aluguel Social			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	534.000,00	550.554,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	40.000,00	41.240,00
TOTAL DA AÇÃO			574.000,00	591.794,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		574.000,00	591.794,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			574.000,00	591.794,00

TOTAL GERAL DA AÇÃO			574.000,00	591.794,00
---------------------	--	--	------------	------------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.244.0103.2488.0000	Cesta do Bem			
3.390.92.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	11.700.000,00	6.962.540,00
TOTAL DA AÇÃO			11.700.000,00	6.962.540,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		11.700.000,00	6.962.540,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			11.700.000,00	6.962.540,00

TOTAL GERAL DA AÇÃO			11.700.000,00	6.962.540,00
---------------------	--	--	---------------	--------------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%

08.244.0103.2559.0000	Cartão do Bem			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.00	12.719.731,25	12.420.000,00
TOTAL DA AÇÃO			12.719.731,25	12.420.000,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
-------	---------------------	--	--	--

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%

Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			
1.500 0000	3		12.719.731,25	12.420.000,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			12.719.731,25	12.420.000,00

TOTAL GERAL DA AÇÃO			12.719.731,25	12.420.000,00
---------------------	--	--	---------------	---------------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.244.0103.2558.0000	Prato do Bem			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000.000,00	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO			2.000.000,00	1.000,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		2.000.000,00	1.000,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			2.000.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			2.000.000,00	1.000,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.224.0048.2487.000	Mulheres Empreendedoras			
3.3.90.92.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00	5.155,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		5.000,00	5.155,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			5.000,00	5.155,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			5.000,00	5.155,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.244.0048.2553.0000	GESTÃO TÉCNICA DO PMCMV			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000,00	10.310,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
TOTAL DA AÇÃO			45.000,00	46.395,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		30.000,00	30.930,00
	4		15.000,00	15.465,00
TOTAL POR FONTE			45.000,00	46.395,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			45.000,00	46.395,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
08 244 0104 2561 0000	Serviços de convivência para a Comunidade			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	250.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.660 0000	Recursos FNAS	400.00	100.000,00	103.100,00
TOTAL DA AÇÃO			400.000,00	554.650,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		300.000,00	451.550,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			300.000,00	451.550,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		-	-
	4		100.000,00	103.100,00
TOTAL POR FONTE			100.000,00	103.100,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			
TOTAL GERAL DA AÇÃO			400.000,00	554.650,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
08 365.0104.2562.0000	Programa de Preparação Pré-Vestibular			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	23.197,50
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Fisica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	23.197,50
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	108.255,00
TOTAL DA AÇÃO			150.000,00	154.650,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		150.000,00	154.650,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			150.000,00	154.650,00

TOTAL GERAL DA AÇÃO			150.000,00	154.650,00
---------------------	--	--	------------	------------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
3.3.90.32.0020.31.05	Assistência Comunitária			
3.3.90.39.00	DOTAÇÃO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.244.0049.2490.000	Serviços Emergenciais			
	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
FONTE 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	40.000,00	41.240,00
1.500.0000	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
TOTAL DA AÇÃO			60.000,00	61.860,00
	CATEGORIA ECONOMICA			
	3		60.000,00	61.860,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			60.000,00	61.860,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			60.000,00	61.860,00
Entidade - 4				
02.31.05	DOTAÇÃO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
3.3.50.43.00	Assistência Comunitária			
3.3.90.30.00	DOTAÇÃO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
3.3.90.33.0020.31.05	CREDENCIAMENTO CASAS TERAPEUTICAS			
	Subvenções Sociais			
3.3.90.36.00	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	800.000,00
		Material de consumo		919.040,00
3.390.39.00	1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	500,00
		Material de consumo		515,50
	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00
		Outros Serv. Pesso Fisica		154.650,00
FONTE 1.500.0000	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00
		Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica		2.062,00
	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	35.000,00
				36.085,00
FONTE	TOTAL DA AÇÃO		987.500,00	1.112.352,50
1.661.0000	CATEGORIA ECONOMICA			
		3	987.000,00	1.111.837,00
		4	-	-
TOTAL POR FONTE			987.000,00	1.111.837,00
	CATEGORIA ECONOMICA			
		3	500,00	515,50
		4	-	-
TOTAL POR FONTE			500,00	515,50
TOTAL GERAL DA AÇÃO			987.500,00	1.112.352,50

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.05	Assistência Comunitária			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08.244.0101.2556	Prefeitura com você			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	304.650,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pesso Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	120.000,00	286.714,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	2.250.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000,00	10.310,00
TOTAL DA AÇÃO			680.000,00	2.851.674,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		680.000,00	2.851.674,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			680.000,00	2.851.674,00

TOTAL GERAL DA AÇÃO			680.000,00	2.851.674,00
---------------------	--	--	------------	--------------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			

08 245 0049 2548 0000	Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	50.000,00	51.550,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	50.000,00	51.550,00
1.500.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	-	2.000.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	35.000,00	1.036.085,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	250.000,00	1.750.119,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	237.898,92
TOTAL DA AÇÃO			410.000,00	5.147.823,32

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		295.000,00	4.796.514,40
	4		10.000,00	243.053,92
TOTAL POR FONTE			305.000,00	5.039.568,32
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		105.000,00	108.255,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			105.000,00	108.255,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			410.000,00	5.147.823,32

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 245 0048 2482 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.00	1.440.000,00	1.633.138,95
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000.000,00	13.370.454,90
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.536.000,00	2.483.699,22
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	500,00
3.3.90.32.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000,00	10.310,00
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	1.559.853,48
1.660.0000	Recursos FNAS	400.00	2.645.630,59	138.175,20
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	31.000,00	31.961,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	-	500,00
TOTAL DA AÇÃO			16.872.630,59	19.240.402,75
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		12.782.000,00	17.463.433,60
	4		5.000,00	5.155,00
TOTAL POR FONTE			12.787.000,00	17.468.588,60
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		4.085.630,59	1.771.314,15
	4		-	500,00
TOTAL POR FONTE			4.085.630,59	1.771.814,15
TOTAL GERAL DA AÇÃO			16.872.630,59	19.240.402,75

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 245 0049 2489 000	Gestão do CREAS			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	1.200.000,00	401.000,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000.000,00	6.169.095,41
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais- Intraorçamentário			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	1.015.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	515.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	500,00	515,50
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	360.850,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pesso Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	185.047,73
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	18.573,00
TOTAL DA AÇÃO			7.596.500,00	8.682.577,64

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		6.381.000,00	8.262.489,14
	4		15.000,00	18.573,00
TOTAL POR FONTE			6.396.000,00	8.281.062,14
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		1.200.000,00	401.000,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			1.200.000,00	401.000,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.661 0000	3		500,00	515,50
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			500,00	515,50
TOTAL GERAL DA AÇÃO			7.596.500,00	8.682.577,64

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 245 0049 2550 0000	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	233.424,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	250,00	257,75
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pesso Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
TOTAL DA AÇÃO			870.250,00	354.301,75
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		870.000,00	354.044,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			870.000,00	354.044,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.661 0000	3		250,00	257,75
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			250,00	257,75
TOTAL GERAL DA AÇÃO			870.250,00	354.301,75

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 245 0049 2459 000	Centro Pop Itinerante			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	500,00	515,50
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	269.417,70
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pesso Fisica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	1.282.195,20
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	-	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.00	50.000,00	51.550,00
TOTAL DA AÇÃO			230.500,00	1.620.143,40

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		180.000,00	1.567.077,90
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			180.000,00	1.567.077,90
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		-	1.000,00
	4		50.000,00	51.550,00
TOTAL POR FONTE			50.000,00	52.550,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.661 0000	3		500,00	515,50
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			500,00	515,50
TOTAL GERAL DA AÇÃO			230.500,00	1.620.143,40

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B)
				3,10%
08.244.0049.2551.0000	Residencia Inclusiva			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	350.279,60
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência	400.000	500,00	515,50
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	696.393,38
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pesso Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
TOTAL DA AÇÃO			280.500,00	1.078.118,48

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		280.000,00	1.077.602,98
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			280.000,00	1.077.602,98

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.661 0000	3		500,00	515,50
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			500,00	515,50

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
TOTAL GERAL DA AÇÃO			280.500,00	1.078.118,48

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 245 0100 2554 0000	Assistência e Proteção aos Povos Yanomami em Boa Vista			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	1.662.649,13	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	600.000,00	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	200.000,00	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	150.000,00	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.660.0000	Recursos FNAS	400 000	50.000,00	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO			2.662.649,13	5.050,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
	3		-	4.000,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06 1.500 0000	Serviço Socioassistencial			
	4		-	1.000,00
TOTAL POR FONTE			-	5.000,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		2.612.649,13	40,00
	4		50.000,00	10,00
TOTAL POR FONTE			2.662.649,13	50,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			2.662.649,13	5.050,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	TETO PLOA 2026 (A)	EXERCÍCIO 2027 (B) 3,10%
08 245 0048 2485 0000	Gestão do Bolsa Familia			
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	100.000,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	100.000,00	1.308.861,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00	20.620,00
TOTAL DA AÇÃO			122.000,00	1.431.543,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500 0000	3		2.000,00	102.062,00
	4		20.000,00	20.620,00
TOTAL POR FONTE			22.000,00	122.682,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660 0000	3		100.000,00	1.308.861,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			100.000,00	1.308.861,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
TOTAL GERAL DA AÇÃO			122.000,00	1.431.543,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B) 3,10%
08 245 0048 2552 0000	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1.660 0000	Recursos FNAS	400.00	200.000,00	628.339,84
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	655.323,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
1.660 0000	Recursos FNAS	400.000	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	256.605,64
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	82.666,67	85.229,33
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	82.666,67	85.229,33
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	26.000,00	26.806,00
TOTAL DA AÇÃO			686.333,33	1.952.998,17

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500.000	3		260.333,33	1.097.852,33
	4		26.000,00	26.806,00
TOTAL POR FONTE			286.333,33	1.124.658,33
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660.000	3		400.000,00	828.339,84
	4		-	1,00
TOTAL POR FONTE			400.000,00	828.340,84
TOTAL GERAL DA AÇÃO			686.333,33	1.952.999,17

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 245 0048 2493 000	Promoção de acesso ao mundo do trabalho – acessuas			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ 8.107,28	R\$ 100,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ 8.107,28	R\$ 100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ 16.214,55	R\$ 100,00
TOTAL DA AÇÃO			32.429,10	300,00
FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660.000	3		32.429,10	300,00
	4		-	-
TOTAL POR FONTE			32.429,10	300,00
TOTAL GERAL DA AÇÃO			32.429,10	300,00

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026 (A)	TETO DA LOA 2027 (B)
				3,10%
08 245 XXXX XXXX 000	Execução de Emendas Parlamentares para a Estruturação e Fortalecimento dos Serviços e Gestão da Assistência Social			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas			

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026	(A)	TETO DA LOA 2027 (B)
					3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
02.31.06	Serviço Socioassistencial				
	1.500.0000Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$	-	10,00
	1.660.0000Recursos FNAS	400.000	R\$	-	10,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				
	1.500.0000Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$	-	10,00
	1.660.0000Recursos FNAS	400.000	R\$	-	10,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
	1.500.0000Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$	-	10,00
	1.660.0000Recursos FNAS	400.000	R\$	-	10,00
4.4.90.92.00	Equipamentos e Material Permanente				
	1.500.0000Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$	-	10,00
	1.660.0000Recursos FNAS	400.000	R\$	-	10,00
TOTAL DA AÇÃO				-	220,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.500.0000	3		-	90,00
	4		-	20,00
TOTAL POR FONTE			-	110,00

FONTE	CATEGORIA ECONOMICA			
1.660.0000	3		-	90,00
	4		-	20,00
TOTAL POR FONTE			-	110,00

TOTAL GERAL DA AÇÃO			-	220,00
---------------------	--	--	---	--------

DOTAÇÃO		CÓDIGO DE APLICAÇÃO	PLOA 2026	(A)	TETO DA LOA 2027 (B)
					3,10%
Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
02.31.06	Serviço Socioassistencial				
TOTAL POR FONTE		DESCRIÇÃO	2026	2027	
1.500.0000		REC. PRÓPRIO	21.126.333,33	35.040.394,27	
1.665.0000		Convênios			
1.660.0000		FNAS	8.635.708,82	4.471.280,99	
1.669.0000		FMI E FMCA	- 1.750,00	- 1.804,25	
1.661.0000		FEAS			
TOTAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL			29.763.792,15	39.513.479,51	
DESPESAS COPM FOLHA DE PAGAMETNOS					
TOTAL POR FONTE		DESCRIÇÃO	2026	2027	
1.500.0000		REC. PRÓPRIO	18.166.000,00	27.004.728,19	
1.660.0000		FNAS	4.802.649,13	2.965.588,79	
1.661.0000		FEAS			
1.665.0000		Convênios			
1.669.0000		FMI E FMCA			
TOTAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL			22.968.649,13	29.970.316,98	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Entidade - 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	F.AP	BASE 2026	ORÇ. PREVISTO 2027
02.31.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		2026	PREVISÃO PARA 2027
08.121.0047.2497 000	Georeferenciamento Social		-	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	35.000,00
08.122.0046.2455	Gestão Administrativa do SUAS		12.555.000,00	21.670.839,29
3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	650.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000.000,00	2.190.122,97
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	250.000,00	257.750,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	103.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000.000,00	15.073.616,18
3.3.90.32.00	Material,bem ou serviço para distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	206.200,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	2.000.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	103.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	772.495,14
1.660.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
08.122.0046.2456.00	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Suas		14.987.267,75	18.753.861,55
3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.200.000,00	1.839.785,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.722.267,75	12.573.720,43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.500.000,00	3.132.258,08
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000.000,00	619.912,93
3.190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	35.000,00	36.085,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	360.850,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	21.134,28
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
08.122.0046.2457.000	Gestão dos Equipamentos Sociais do SUAS		12.197.500,00	15.535.993,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	7.461.500,00	14.300.963,86
3.3.90.32.00	Material,bem ou serviço para distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	1.000.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	30.930,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	3.476.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00

08.122.0046.2458.000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS		63.000,00	59.124,00
-----------------------------	--	--	------------------	------------------

3.3.90. 14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	4.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	4.000,00	4.124,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	20.000,00

08.122.0046.2459.000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		4.000,00	4.124,00
-----------------------------	--	--	-----------------	-----------------

3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00

08.122.0046.2460.000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas		5.000,00	5.155,00
-----------------------------	--	--	-----------------	-----------------

3.3.90. 14.00	Diárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00

08 122.0046.2462.000	Modernização Tecnológica do SUAS		1.570.000,00	4.181.671,00
-----------------------------	---	--	---------------------	---------------------

3.3.90. 40.00	Serv de Tecnologia e informação e comunicação			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	2.212.401,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
4.4.90.40.00	Serv de Tecnologia e informação e comunicação			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.050.000,00	1.794.000,00

08 122 0048 1481 0000	Construção do CRAS		-	1.000,00
------------------------------	---------------------------	--	---	----------

4.4.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	500,00

02.31.02	Assistencia a Pessoa Idosa			
08.241.0046.2463.000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso		24.500,00	25.259,50
3.3.90.14.00	Díárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.500,00	2.577,50
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
08.241.0104.2560.0000	Cabelos de Prata e Grupos de Idosos na Comunidades Indigenas e Rurais		7.055.000,00	8.267.513,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	515.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	2.326.238,37
3.3.90.48.000	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	6.500.000,00	5.400.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
08.241.0049.1465.000	Construção do Abrigo do Idoso		2.985.000,00	1.396.935,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	35.000,00	36.085,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.600.000,00	1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	206.200,00
08.241.0049.2466.000	Gestão do Abrigo do Idoso		3.212.000,00	8.393.340,01
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.500.000,00	3.112.563,63
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	312.000,00	622.512,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	2.755.987,58
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	632.846,68
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	103.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	600.000,00	1.114.779,39
02.31.03	Assistência a Pessoa com Deficiencia			
08.242.0046.2467.000	Gestão do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência		1.000,00	1.381,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	50,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	100,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-

1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
08.242.0048.2468.000	Casa acessível		-	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	1.000,00
3.3.90.92.00	Material,bem ou serviço para distribuição gratuita			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	1.000,00
3.390.36.00	Outros Serv. Pesso Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	1.000,00
08 242 0048 2486 0000	Benefício de Prestação Continuada		71.842,00	79.187,64
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.660 0000	Recursos FNAS	400.000	71.842,00	79.187,64
02.31.04	Assistência a Criança e ao Adolescente			
08 243 0046 2461 0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista		145.000,00	4.766.677,29
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	3.663.500,24
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	732.700,05
3.3.90. 14.00	Díárias – Civil			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	25.000,00	123.576,36
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	124.730,64
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	30.930,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
08.243.0046.2469.000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente		8.000,00	8.248,00
3.3.90. 14.00	Díárias – Civil			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
08.243.0104.2470.0000	Conviver		808.000,00	2.744.718,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	780.000,00	804.180,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	1.927.135,93
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	12.000,00	12.372,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00

08.243.0104.2471.0000	Coral Artcanto		1.535.000,00	2.192.604,60
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000.000,00	1.380.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	340.000,00	611.559,60
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	12.000,00	12.372,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	13.000,00	13.403,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
08.243.0104.2472.000	Dedo verde		1.733.000,00	2.120.903,38
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	600.000,00	552.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	284.000,00	284.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	800.000,00	1.234.384,38
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	25.000,00	25.775,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	12.000,00	12.372,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	12.000,00	12.372,00
08.243.0104.2473.000	Rumo Certo		1.368.000,00	2.172.174,40
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	528.000,00	900.000,00
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			-
1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congênere	400.000	450.000,00	600.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Fisica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	476.284,40
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	25.000,00	25.775,00
08.243.0049.2474.000	Projeto Crescer		3.011.000,00	5.996.595,47
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.105.000,00	1.139.255,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	221.000,00	227.851,00
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	660.000,00	882.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	1.330.315,83
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Fisica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	2.104.069,61
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	16.000,00	16.496,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	289.391,03
08.243.0049.2475.000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		60.837,52	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	15.209,38	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	15.209,38	1.000,00
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	15.209,38	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	15.209,38	1.000,00

08.243.0078.2477.000	Criança Feliz		1.878.000,00	3.620.277,99
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.248.000,00	2.553.368,78
1.660.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	600.000,00	618.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	21.971,68
3.1.90.13.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000,00	405.717,53
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICA			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00

08 243 0078 2492 0000	Família que Acolhe		3.227.000,00	12.844.355,62
3.3.90.92.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000.000,00	6.207.873,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	5.000.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	450.000,00	463.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	637.000,00	1.028.192,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	90.000,00	92.790,00

08 243 0078 2547 0000	Parques Naturalizados		-	366.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	161.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	200.000,00

08 243 0078 2563 0000	Caminhos da Primeira Infância		538.500,00	162.655,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	7.500,00	7.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	451.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	75.000,00	-

02.31.05	Assistência Comunitária			
08.244.0102.2483.0000	Auxílio Funeral		500.000,00	515.500,00
3.3.90.32.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	450.000,00	463.950,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00

08.244.0102.2557.0000	Vulnerabilidade temporária		601.000,00	880.931,00
3.3.90.32.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	776.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	100.000,00	103.100,00

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
08. 244. 0077. 2494. 000	Bolsa Aluguel Social		574.000,00	591.794,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	534.000,00	550.554,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	40.000,00	41.240,00
08.244.0103.2488.0000	Cesta do Bem		11.700.000,00	6.962.540,00
3.390.92.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	11.700.000,00	6.962.540,00
08.244.0103.2559.0000	Cartão do Bem		12.719.731,25	12.420.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.00	12.719.731,25	12.420.000,00
08.244.0103.2558.0000	Prato do Bem		2.000.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000.000,00	1.000,00
08.224.0048.2487.000	Mulheres Empreendedoras		5.000,00	5.155,00
3.3.90.92.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
08.244.0048.2553.0000	GESTÃO TÉCNICA DO PMCMV		45.000,00	46.395,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000,00	10.310,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
08 244 0104 2561 0000	Serviços de convivência para a Comunidade		400.000,00	554.650,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	250.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.660 0000	Recursos FNAS	400.00	100.000,00	103.100,00
08 365.0104.2562.0000	Programa de Preparação Pré-Vestibular		150.000,00	154.650,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	23.197,50
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	23.197,50
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	108.255,00
08 244 0049 2490 000	Serviços Emergenciais		60.000,00	61.860,00
3.3.90.32.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	40.000,00	41.240,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	20.000,00	20.620,00
08.244.0049.2564	CREDENCIAMENTO CASAS TERAPEUTICAS		987.500,00	1.112.352,50
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	800.000,00	919.040,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	500,00	515,50
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	154.650,00
3.3.90.36..00	Outros Serv. Pessoa Física			-

1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	35.000,00	36.085,00
08.244.0101.2556	Prefeitura com você		680.000,00	2.851.674,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	304.650,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pesso Fisica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	120.000,00	286.714,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	2.250.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000,00	10.310,00
08.244.0101.2555.0000	ELO SOCIAL		252.501,00	160.328,53
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	51.550,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pesso Fisica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	185.001,00	90.736,03
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.500,00	2.577,50
02.31.06	Serviço Socioassistencial			
08 245 0049 2548 0000	Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP		410.000,00	5.147.823,32
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	50.000,00	51.550,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			-
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	50.000,00	51.550,00
1.500.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	-	2.000.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	35.000,00	1.036.085,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	250.000,00	1.750.119,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	237.898,92
08 245 0048 2482 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes		16.872.630,59	19.240.402,75
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.00	1.440.000,00	1.633.138,95
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000.000,00	13.370.454,90
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.536.000,00	2.483.699,22
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	500,00
3.3.90.32.00	Material de Bem ou serviço para Distribuição gratuita			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	10.000,00	10.310,00
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Fisica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	1.559.853,48
1.660.0000	Recursos FNAS	400.00	2.645.630,59	138.175,20
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	31.000,00	31.961,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	-	500,00

08 245 0049 2489 000	Gestão do CREAS		7.596.500,00	8.682.577,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	1.200.000,00	401.000,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000.000,00	6.169.095,41
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais- Intraorçamentário			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	1.015.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	515.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	500,00	515,50
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	360.850,00
3.3.90.36..00	Outros Serv. Pesso Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	185.047,73
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	1.000,00	1.031,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	18.573,00

08 245 0049 2550 0000	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		870.250,00	354.301,75
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	500.000,00	233.424,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	250,00	257,75
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	350.000,00	100.000,00
3.3.90.36..00	Outros Serv. Pesso Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	5.000,00	5.155,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00

08 245 0049 2459 000	Centro Pop Itinerante		230.500,00	1.620.143,40
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	500,00	515,50
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	150.000,00	269.417,70
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pesso Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	1.282.195,20
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	-	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.660.0000	Recursos FNAS	400.00	50.000,00	51.550,00

08.244.0049.2551.0000	Residencia Inclusiva		280.500,00	1.078.118,48
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	200.000,00	350.279,60
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc	400.000	500,00	515,50
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	696.393,38
3.3.90.36..00	Outros Serv. Pesso Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00

08 245 0100 2554 0000	Assistência e Proteção aos Povos Yanomami em Boa Vista		2.662.649,13	5.050,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	1.662.649,13	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			-

1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	600.000,00	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	200.000,00	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	150.000,00	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.660.0000	Recursos FNAS	400 000	50.000,00	10,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400 000	-	1.000,00

08 245 0048 2485 0000	Gestão do Bolsa Família		122.000,00	1.315.123,31
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	-	100.000,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	100.000,00	1.192.441,31
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	2.000,00	2.062,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00	20.620,00

08 245 0048 2552 0000	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO		686.333,33	1.952.998,17
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1.660 0000	Recursos FNAS	400.00	200.000,00	628.339,84
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	50.000,00	655.323,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	15.000,00	15.465,00
1.660 0000	Recursos FNAS	400.000	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	30.000,00	256.605,64
3.3.90.30.00	Material de consumo			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	82.666,67	85.229,33
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	82.666,67	85.229,33
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	26.000,00	26.806,00

08 245 0048 2493 000	Promoção de acesso ao mundo do trabalho – acessuas		R\$ 32.429,10	R\$ 300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ 8.107,28	R\$ 100,00
3.390.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Juridica			R\$ -
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ 8.107,28	R\$ 100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$ -
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ 16.214,55	R\$ 100,00

08 245 XXXX XXXX 000	Execução de Emendas Parlamentares para a Estruturação e Fortalecimento dos S		R\$ -	220,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			-
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
4.4.90.92.00	Equipamentos e Material Permanente			
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000	R\$ -	10,00
1.660.0000	Recursos FNAS	400.000	R\$ -	10,00
TOTAL GERAL			129.481.971,67	181.131.484,75

DETALHAMENTO POR FONTE DE RECURS		O		
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		119.336.333,33	175.214.767,06
1.660.0000	Recursos FNAS		9.618.388,34	5.314.397,94
1.661.0000	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistênc		2.250,00	2.319,75
1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congênere		450.000,00	600.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO			129.406.971,67	181.131.484,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 033, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, referente ao Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, e seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de assegurar a previsão orçamentaria adequada para a execução das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

Considerando a necessidade de apreciação e deliberação do CMAS acerca do Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2027, conforme a legislação aplicável;

Considerando a análise realizada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, bem como o Parecer apresentado, discutido e deliberado em reunião Ordinária realizada em 03 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Fica aprovado o Parecer nº 014/CTPFOAS/CMAS-BV, referente ao Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2027, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

(Assinado eletronicamente)
Edna dos Santos Sousa
Presidente do CMAS-BV



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.